



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT

20701

PROCESSO N.º

INTERESSADO: DEPTO PATR. HIST. P.M. DE SÃO PAULOPROCEDÊNCIA: CAPITALDATA: 06/11/78

REPARTIÇÃO: _____

N.º DE ORDEM DO PAPEL: _____

ASSUNTO: Estudo de tombamento da Casa do antigo Sítio Do Capão
que pertenceu ao abrigo REGENTE FELJÓ no bairro Agua RasaCAPITAL.recaçado em 27/11/81 - I.M.S.C. e em 23/08/84 - W.P.

CONDEPHAAT

PROCESSO N.º 20701 178

Ao Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo
- CONDEPHAAT

Senhor Presidente,
Estão estabelecidas as seguintes características para o processo identificado pelo número acima.

Data de abertura	<u>06-11-78</u>	Técnico responsável	
Posse atual da documentação	<u>Condephaat</u>	Setor	<u>STA</u>

Data Prevista para Encerramento	
---------------------------------	--

Processo apensado ao processo n.º		Processo de referência	
-----------------------------------	--	------------------------	--

INTERESSADO

<input type="checkbox"/> Pessoa Física.	<input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica.	<input checked="" type="checkbox"/> Poder Público.
Nome <u>Pref do município de São Paulo</u>		
RG/CNPJ	Telef.	CEP
Ender.	Bairro	
Mun.		UF

LOCAL

Ender:	<u>Av. Regeneração Tufo, 1295</u>		
Bairro:	<u>Água Rasa</u>	N.º do contribuinte	
Município		Município cód. n.º	

SITUAÇÃO

<input type="checkbox"/> Denúncia	<input type="checkbox"/> Solicitação de regularização	<input type="checkbox"/> Pedido de Certidão.
<input type="checkbox"/> Solicitação de informações	<input checked="" type="checkbox"/> Pedido de tombamento	<input type="checkbox"/> Retorno de informações (inf. Processo)
<input type="checkbox"/> Solicitação de aprovação	<input type="checkbox"/> Pedido de qualificação como Estância	<input type="checkbox"/> Outra
Outro:		

ASSUNTO

<input type="checkbox"/> Projeto	<input type="checkbox"/> Informações Gerais	<input type="checkbox"/> Cartazes/ Painéis/ Anúncios	<input type="checkbox"/> Alteração Ambiental.
<input type="checkbox"/> Obra	<input type="checkbox"/> Reforma	<input type="checkbox"/> Diretrizes	<input type="checkbox"/> Pesquisa Mineral
<input type="checkbox"/> Serviços de Conservação	<input checked="" type="checkbox"/> Tombamento	<input type="checkbox"/> Demolição.	<input type="checkbox"/> Extração Mineral
<input type="checkbox"/> Alteração do Sistema Viário	<input type="checkbox"/> Mudança de Uso	<input type="checkbox"/> Restauração	<input type="checkbox"/> Outro (especificar abaixo)

Outro:	
--------	--

N.º Processo CADAN (Somente para Cartazes / Painéis / Anúncios)	
--	--

OBJETO

<input type="checkbox"/> Área natural.	<input type="checkbox"/> Sítio Arqueológico	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Edificação tombada.
<input checked="" type="checkbox"/> Edificação.	<input type="checkbox"/> Bem Móvel.	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Núcleo Histórico tombado.
<input type="checkbox"/> Núcleo Histórico.	<input type="checkbox"/> Patrimônio Imaterial	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Sítio Arqueológico tombado.
<input type="checkbox"/> Segmento Urbano.	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Área Natural tombada	<input type="checkbox"/> Outro.

São Paulo, 30 de 07 de 01

MA



Prefeitura do Município de São Paulo

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO - DIRETORIA

FICHA Nº 24 10 78

São Paulo, 23 de outubro de 1978.

Ofício N.º 220/78

A

Seção de Ativ. Complementares

A e P em seguida ao S.T.C.R.

CONDEPHAAT

- Senhor Secretário Executivo:

S.E., em 31 de 10 de 1978

Moutinho
JOSÉ GERALDO NOGUEIRA MOUTINHO
SECRETÁRIO-EXECUTIVO

O Departamento do Patrimônio Histórico solicita abertura de processo de tombamento da casa do antigo / Sítio do Capão na Água Rasa, do engenho do Sítio Piraguara-in-cluindo as peças importantes que ainda guarda - em Ermelino Ma tarazzo e da velha estação do Brás, hoje patrimônio da FEPASA. Esta solicitação se baseia em continuado esforço de levantamen- to na região oriental deste Município, com vista à elaboração / do "Inventário Geral dos Bens Culturais Paulistanos".

Os dados históricos e iconográficos , que instruem o presente, revelam serem as três edificações, e / os pertences de uma delas, testemunhos significativos da segun- da metade do século passado, época da transição da São Paulo de feição colonial para a metrópole contemporânea. As alterações / então introduzidas na Casa do Sítio do Capão, depois Sítio Pa- raíso, o engenho de taipa com seus acessórios toscos de madeira e inovadores de metal, assim como, os materiais e perfil distin- tos da parada ferroviária do Brás ilustram diferentes setores / de uma economia que iniciava a sua notável expansão.

A casa do Sítio do Capão pertenceu e abrigou o Regente Feijó, o que diz por si só de seu valor histó- rico. Além disso, sofreu profunda e feliz reforma que espelha, como talvez nenhum outro imóvel, o despertar de uma nova São -/ Paulo; a uma típica casa rural paulista sobrepõe-se um chalé e se adoçam duas alas laterais, diante de um terreiro que realça o conjunto e a sua implantação. A grande área livre da proprieda



O engenho do Sítio Piraquara, cuja idade não foi possível precisar, apresenta hoje construção de taipa relativamente bem conservada e peças de seu maquinário de fabricação de açúcar. Interessa, muito especialmente, como documento da história do maior polo industrial do país, surpreendentemente dentro/dos limites municipais da própria Capital deste Estado. Situado - próximo ao projetado Parque do Tietê, assiste à rápida transformação das redondezas. Clama, também, por que seja preservado o seu mecanismo do século XIX.

2) A estação do Brás, finalmente, é marco precioso dos transportes ferroviários nesta cidade e do seu tão recente impulso comercial. Bem conservada, em pleno uso, perdida na paisagem urbana que ajudou a compor, essa antiga parada é mais um vestígio da primeira estrada de ferro paulista ao lado da Estação da Luz, de características funcionais completamente distintas. Encontra-se no âmago de ampla e tradicional região, objeto presente de diversas intervenções urbanísticas revitalizadoras do Poder Público, envolvendo suas três esferas.

Fazendo acompanhar três pastas contendo dados instrutórios relativos a cada um desses bens culturais de valor excepcional, renovo os protestos de apreço e consideração.



MURILLO MARX
DIRETOR

ILMO SENHOR

Dr. JOSÉ GERALDO NOGUEIRA MOUTINHO



CASA DO REGENTE FEIJÓ

Aspectos Biográficos de Diogo Antonio Feijó

Quando estudamos o séc. XIX brasileiro não podemos deixar de destacar a figura por vezes discutível, do Pe. Diogo Antonio Feijó.

Feijó nasceu em São Paulo, como atesta sua certidão de batismo: "Aos 17 de agosto de 1784 nesta Sé, baptisei e puz os Santos Oleos a Diogo, filho de pais incógnitos, exposto em casa do Rev^{mo} Fernando Lopes de Camargo; o mesmo foi padrinho e Maria Gertrudes de Camargo, viúva, todos desta freguezia; do que para constar fiz este assento, que assigno - o coadjutor José Joaquim da Silva "(1).

De vida austera e simples, destacou-se como ilustrado e erudito homem de letras, como se pode notar ao longo de sua vida corajosa de político e sacerdote. Com a Revolução Constitucional de 1820 em Portugal e a sua posterior (1821) eleição como deputado da nossa Província, desempenhou nas Cortes Portuguesas forte oposição em discursos que proferia, nos quais defendia sempre os direitos do Brasil Colônia.

Com a Independência, foi deputado à Assembléia Geral na Província de São Paulo na primeira e seguinte legislatura ordinaria (respectivamente 1826.1829, 1830-1833). Na sessão de 1827 apresentou projeto de abolição do celibato clerical, o que lhe valeu o desagrado da Igreja Romana.

Acompanhou atentamente os acontecimentos políticos que abalaram a capital do Império e que culminaram com a abdicação de D.Pedro I. A situação é de inquietação geral. Os efetivos militares em ebulição denotam a ausência de um corpo de governo forte. Para fazer frente a esse estado de coisas Feijó foi chamado em seu posto na Câmara pela Regência permanentemente, para assumir o posto de Ministro da Justiça, conseguindo restabelecer a ordem. Em 1835 prestou juramento no Senado como Regente. Foi eleito na mesma época bispo de Mariana (M.G.), cargo este que nunca ocupou. Os acontecimentos políticos subsequentes o afastaram do cargo de Regente em setembro de 1837, voltando a morar em São Paulo. Participou então, já bastante doente,



51

da Revolta de Sorocaba que lhe valeu a prisão na cidade de Vitória , no Espírito Santo, onde permaneceu até 1842.

Feijõ veio a falecer em São Paulo no dia 10 de novembro de 1843, tendo sido sepultado num jazido da Venerável Ordem Terceira de São Francisco da Penitência, de extrema simplicidade. Era então um homem pobre, que vivia da pensão de 4 contos de reis anuais.

Foi na época que desempenhou o cargo de Senador, que o Pe. Feijõ adquiriu no bairro do Tatuapé o sítio Capão Grande do Tatuapé, imóvel este que se constituiu no seu único bem, como pode se ver em seu testamento, aqui descrito: "Em nome da Santíssima Trindade dou princípio a meu testamento pela maneira seguinte: Sou natural desta cidade, filho de pais incógnitos de mais de cinquenta anos de idade (nascido em agosto de 1784 , Feijõ estava com 52 anos em 1835, data deste testamento) quero ser enterrado sem acompanhamento, nem offício e de loba somente. Sou e sempre fui Catholico Romano. Tudo quanto tenho dito e escrito sobre a disciplina da Igreja, tem sido por zelo e affecto a mesma Igreja, e desejo que se removão os obstáculos que a experiencia mostra averem na mesma a salvação dos Fieis.

Desejo que se digão no dia da minha morte, ou no seguinte, vinte Missas, pelas quais se dará a esmola de mil reis por cada uma. Não reconheço erdeiro, e por isso instituo minha erdeira a D. Maria Justina de Camargo, e quando acontesa ser esta falecida, antes da minha morte, a D. Margarida, filha de D. Manuela Francisca de Jesus Feijõ. Possuo uma xacra e alguns bens móveis. Dese credito ao meu caderno incadernado, e a minha carteira, e deles, e de créditos consta o que me se me deve e eu devo, mas estamos de contas justas com meu compadre Raimundo Alves dos Santos Prado, e meu amigo Padre Geraldo Leite Bastos, os quais nada mais me devem. Deixo forros todos os meus escravos crioullos de maior idade e a Evaristo e sua mulher, a Eustáquio e Euzébio; e as mulheres destes Querubina e Antonia ficarão forras da data deste a cinco annos. Todos os mais escravos avidos e por aver serão forros logo que completem vinte e cinco annos de idade. A todos dará minha erdeira no momento de sua liberdade cem mil reis; e aqueles que ainda tem de esperar o prazo aqui marcado dará além dos cem mil reis , o premio de dois por



6

cento annual desta quantia. Os que ainda ficam escravos s^o pod^e r^ão estar em companhia e serviso da minha herdeira; e somente ser^ão alugados, ou emprestados à pessoa da escolha dos mesmos da qual ainda assim poder^ão retirar-se para outra, se esa os maltratar. Esta mesma disposi^ção ter^ã lugar depois da morte da minha erdeira, quanto ainda algum escravo tenha de preenxer o prazo para libertar-se. Declaro que qualquer filho de escrava, ainda depois da minha morte, e antes de libertarse a mae, ser^ão livre desde o seu nascimento e os pais ter^ão todo o comodo, e tempo necess^ário para o criar e poder^ão covers^ãlo depois de cria do onde quizerem.

Declaro mais, que s^o o carpinteiro Benedicto fica eiscluido dos cem mil reis por ter j^á meios de subsisten - cia. Fica pertencendo a minha erdeira os servi^ços dos que ain - da ficam escravos, e todos os bens que possuo. Declaro que a liberdade que dou aos escravos n^ão é benefisio; é obrigas^ão que me impuz, prometendo à muito e aos mesmos que aceitaram a liber - dade prometida a eles a seus filhos. Rogo a mesma minha erdeira e ao Dr. Pe. Miguel Arcanjo Ribeiro de Camargo queir^ão ser meus testamenteiros e dar eisecu^ção a esta minha última vontade den - tro de dois anos da data deste . Rogo as justisas queir^ão assim cumprir. S^ão Paulo, tres de mar^ço de mil oitocentos e trinta e cinco. Diogo Antonio Feij^õ. (2)

Desta forma, acabamos de enfocar a vida do Re - gente Feij^õ, por enterdermos ter sido ele o morador mais expres - sivo da casa situada na quinta Parada e que ser^ão focalizada a seguir.



LEVANTAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO - SÍTIO PARAÍSO

O levantamento retroativo nos reporta a 1698 , data do primeiro proprietário do então chamado "Sítio Capão do Tatuapé Acima" de Pedro Aries de Aguirra e sua mulher Catharina Lemos. Estes eram herdeiros de João Ramalho, o que nos faz crer que a área em questão fazia parte de sua sesmaria. Na escritura de compra e venda do sítio consta que ele foi transmitido ao Vigário da Vara André Baruel pela quantia de 25\$000 reis:..... "que elles possuem no limite desta villa na paragem chamada Tatuapé hum capão grande de mato grosso com mais tres pequenos que houveram por título de compra de João Baruel como consta dos títulos d'elle que exhibiu do comprador e tres pequenos pelo Ribeirão a riba do Tatuapé entre o Ribeirão de Tristão de Oliveira e os herdeiros Francisco Velho de Moraes e o Capão Grande fica em huma chapada a as tres pequenas pelo Ribeirão Tatuapé a riba e que tendo assim capão e praça que da mesma maneira que possui os ditos Capões declarados assim vendiam como com effeito venderão deste dia por todo o sempre ao Reverendo Vigário da Vara André Baruel por praça e quantia de 25\$000 (3).

Com o falecimento do Padre Baruel o sítio foi arrematado pelo Capitão Domingos Lopes de Azevedo em dez de março de 1774, que por sua vez o vendeu a Antonio de Freitas Branco. Então, conforme termo de arrematação nos autos de inventário de Antonio de Freitas Branco o sítio do "Capão Grande" foi havido por Antonio Correia Pires em hasta pública (4).

Em 14 de junho de 1800, encontramos a escritura de doação feita por Dona Ignez Corrêa Bueno, de um sítio chamado "Capan", a seu filho Capitão José Marianno Bueno. A transmissão ocorreu por ocasião do falecimento do marido de D. Ignez, Antonio Fernandes Barroso e consta dos seguintes termos:....."hê senhora e legítima possuidora de hum cítio e terras com casas de vivenda de parede de taipas de pilão cobertas de telha com alguns poucos trastes que nas ditas casas se achão que tudo lhe coube por meação de seu casal por falecimento de seu marido Antonio Fernandes Barroso..." (5).



Até então, a propriedade era constituída na sua totalidade por três Capões Pequenos e o Capão Grande, ficando os três Capões Pequenos, na partilha amigável, para o irmão de José Mariano, Antonio Bernardo. Configura-se assim o primeiro desmembramento do imóvel. Nós seguiremos analisando apenas as transmissões referentes ao Capão Grande.

Foi no documento de doação da propriedade para seu filho, o Capitão José Marianno, que D. Ignez nos deu a conhecer pela primeira vez, referência do imóvel. Em visita recente que fizemos à localidade, pudemos perceber que a casa sofreu algumas alterações, com o acréscimo de mais um andar dando-lhe a feição de um sobrado. Pelas características apresentadas e análise dos documentos referentes pudemos constatar que se trata de uma casa Bandeirista, provavelmente datada do século XVIII. Este imóvel conseguiu se sobrepôr às adversidades do tempo e permanece até os dias atuais em boas condições de preservação.

O Capitão José Mariano vendeu o sítio do Capão por escritura pública de dois de novembro de 1829, ao Padre Diogo Antonio Feijó (6). Este, que viveu quatorze anos no antigo sítio do Capão, fez dele seu recolhimento. Mudou o antigo nome para "Sítio Paraízo", pois era aí que se refugiava dos ataques e reveses que sofreu durante sua carreira de político. Neste aprazível local, em meio a árvores já seculares na época, pôde se dedicar a práticas meditativas e encontrar a paz de seus últimos dias. A capela onde rezava suas missas todas as manhãs ainda pode ser vista, ficando à esquerda do visitante que adentre ao solar.

Aos vinte e três de março de 1840 Feijó vendeu o "Sítio Paraízo" a Francisco Leandart, como se pode ver pela escritura transcrita abaixo: "...é senhor e possuidor de um sítio e terras no Distrito e Freguesia do Bráz termo desta cidade na parage chamada Cassandoca com casa de vivenda e as terras a ella pertencentes que principião pelo vallo que divide o mato desde o alto até o córrego este por de traz da casa compreendendo todo o terreno que se acha vallado aquê m da casa e além até o mencionado vallo cujo sítio assim e da mesma forma que



possui... e desembaraçada e vendida como vendido tem a Francisco Leandart pela quantia de 4.000\$000, fiado por quatro anos em quatro pagamentos iguais de um conto de reis cada ano, tendo o princípio o primeiro pagamento da data desta a três anos pagando igualmente o primeiro de 10% ao mes findo o novo hipoteca, etc.. (7).

Francisco Leandart não conseguiu cumprir o pagamento estabelecido e assim o imóvel foi restituído à herdeira do Regente Feijó, Maria Justina de Camargo:..." que eles haviam comprado do fallecido ex-Diogo Antonio Feijó o sítio constante na escriptura lavrada nestas notas pelo tabelião Francisco Antonio Barboza em ano de 1840 o qual de sua livre vontade e sem constrangimento entregou a dita Maria Justina de Camargo, herdeira do vendedor o ex Feijó, o sítio com todas as moradas , etc.." (8). O testamento de Feijó, datado de três de março de 1835 institui em caso de seu falecimento como sua herdeira, Maria Justina de Camargo, filha de pais incógnitos como ele. Em caso de falecimento de D. Maria, a herança caberá à segunda inventariante D. Margarida, filha de D. Manuela Francisca e José Feijó (9).

O "Sítio Paraízo" foi arrematado em hasta pública, do espólio do Regente Feijó por João Mendes Pereira em 1845. Este, por sua vez, levou a carta de arrematação ao Registro de Terras da Paróquia do Braz onde foi lavrado o que se segue: "Digo eu abaixo assinado que sou senhor e possuidor de hum sítio chamado Paraízo no Districto da Freguesia do Senhor Bom Jezus do Brás cujo sítio está situado nas vertentes do Ribeirão Tatuapé e do qual as divizas são as seguintes. Do lado da cidade está dividido do campo realengo com hum vallo no seguimento da estrada que segue para o Bairro da Moóca e pelo Ribeirão do Tatuapé a cima the xegar em hum lugar onde outra vertente desagua neste ribeirão e dahi divide com terras pertencentes a João Soares de Moraes athé alcançar outro vallo que corre abeirando a mesma estrada de Caguassú que vem dos moradores do Caminho da Penha e outra estrada que desta cidade vai para o mesmo Bairro da Moóca e fica a esquerda do cítio athé onde as duas estradas que seguem para o mesmo bairro de Caguassú se encontram. Este cítio assim demarcado e cercado com vallos comprei (em pra



ça) de que tenho os títulos. Freguesia do Senhor Bom Jesus do Brás nove de maio de mil oitocentos e cinquenta e seis, João Antonio Mendes Pereira. O vigário Joaquim Roiz (10).

Segue-se então, um período de trinta e três anos durante os quais o sítio continuará em mãos de João Mendes Pereira. No edital de Praça do Sitio Paraizo de nove de março de 1878, consta que: "Um sítio denominado Paraizo no distrito Freguesia do Braz com casa de morada com sotão, senzala, casa para fábrica de chá, terras para plantação e pastos, dividindo do lado da cidade com campos realengos por vallos que seguem a estrada em direção a Moóca e pelo lado Ribeirão Tatuapé segue até outra vertente no lugar que deságua no mesmo Tatuapé a daí confinando com terras de João Soares de Moraes até alcançar outro vallo que corre abeirando a estrada que desta cidade segue para a Moóca ficando à esquerda deste sítio no lugar onde as duas estradas seguem para o Caguassú e alí se encontram. Avaliação 8.000/00 (11). Este sítio foi incorporado ao patrimônio de Raphael Tobias de Barros, mais tarde Barão de Piracicaba, do espólio de João Antonio em hasta pública de dez de dezembro de 1878.

Poucos anos depois o sítio em questão terá outro proprietário. Este será o Dr. José Bento de Paula Souza que em trinta de novembro de 1886 arrematou o sítio Paraizo por... 25.000/000, com a casa de vivenda e outras benfeitorias (12). Ocorre então, o segundo desmembramento do imóvel pela permuta realizada entre Dona Francisca de Paula Souza em 1898, quando em troca de um terreno em Santa Efigênia, o Dr. Paula Souza lhe dá quinze alqueires de terras desanexadas do sítio Paraizo.

O Dr. Paula Souza vendeu o sítio Paraizo em 1901 ao Dr. José Maria Bourroul (13) que por sua vez o vendeu ao Dr. João Evangelista do Rego Freitas (14).

Em dezessete de junho de 1903 o casal João Evangelista do Rego Freitas passa o dito remanescente ao Coronel Serafim Leme da Silva. (15) Oito anos depois o domínio do Sítio Paraizo caiu em patrimônio da Associação Feminina Beneficente e Instrutiva, então chamada "Lar Anália Franco".

Foi Anália Franco que concebeu a idéia de recolhimento de menores abandonados que funcionou alguns anos na



casa onde morou o Padre Feijó. Tomou no entanto o cuidado de alterar as feições da senzala fazendo dela abrigo de menores. Posteriormente, segundo nos informou o diretor atual da Associação, em torno de 1935, deu-se início à construção da sede da Instituição.

A transmissão da chácara Paraíso é assim descrita: "a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo no cartório a seu cargo, os livros respectivos dêles consta que conforme a transcrição número 58.784 (cincoenta e oito mil setecentos e oitenta e quatro), feita em data de quatro de março de mil novecentos e onze. O Coronel Serafim Leme da Silva e sua mulher Julieta Baptista da Silva Leme, transmitiram por venda feita à Associação Feminina Beneficente e Instrutiva, com sede neste Estado, conforme escritura lavrada em dezoito de fevereiro de mil novecentos e onze, nas notas do segundo Tabelião desta comarca da Capital, pelo valor de cem contos de réis, o imóvel denominado "Chácara Paraíso", no bairro de São José do Belém, na Freguesia do Bráz, desta Comarca da Capital, com uma área aproximada de setenta e cinco alqueires de terras, parte em matas e capoeiras, parte ocupada por plantações e construções diversas, como sejam, casas, estábulo, etc..., toda dividida por valos e cercas de arame, tendo as divisas seguintes, segundo consta do título de aquisição : começam do lado da cidade, no lugar chamado "Água Rasa", onde tem uma porteira, seguindo o valo que divide dita chácara e a estrada acompanhando a estrada que segue do bairro da Mooca, pelo lado do ribeirão Tatuapé, e daí alcançar outro valo que corre abeirando a estrada, margeando sempre o córrego até na estação do Caguassú e por esta seguindo, divide hoje com Miguel Jacob, encontrando uma casinha nova dentro do terreno de dita chácara onde tem uma porteira que vai à Sexta Parada, e seguindo ainda a dita estrada, valo e cercado de arame, volteando a Quinta Parada , até chegar a estação de número sete, descrito na planta, partindo dessa estação ou marco com o rumo de S. trinta e seis graus, zero minutos, até encontrar a borda do tanque, medindo aproximadamente, setecentos metros, e daí seguindo a borda de dito tanque, até dar no córrego e por este até o ponto de partida, confinando da estação ou marco número sete até o tanque e deste até o córrego, com Francisca Paula Souza, do córrego até o ponto de partida, divide com uma nesga de terrenos de posse do



19

doutor Carlos Garcia, na Água Rasa, sítio esses que os transmitentes declararam que houveram por compra feita a João Evange - lista do Rego Freitas e sua mulher"...(16)

O Sítio Paraiso passou então, em nosso século a uma série de divisões denominadas "Vila Regente Feijó", "Mata Paula Souza", que é considerada de utilidade pública para fins de desapropriação; Sede, onde está destinada uma área para a criação da "Universidade de Menores", que ministraria a priori o curso de Enfermagem e o "Jardim Anália Franco", com área em urbanização para loteamentos vendidos a prestação.

O conjunto dessas terras sofre há algumas décadas a ação judicial de alguns grupos entre os quais os chamados grileiros que disputam ainda na atualidade a posse dos terrenos. Tais desavenças e questões não são no entanto objetivo desse trabalho (17).



RESUMO CRONOLÓGICO

- 1698 - Pedro Ayres e sua mulher D. Catharina Lemos vendem o Sítio do Capão ao Padre André Baruel, pela quantia de 25\$000.
- 10 de março de 1774 - Com a morte do Padre André Baruel o sítio passa para o Capitão Domingos Lopes Azevedo como comprador arrematante.
- 14 de junho de 1800 - D. Ignez Corrêa Bueno doa o Sítio Capão que lhe coube por meação por falecimento de seu esposo Antonio Fernandes Barroso. Consta a 1ª referência à casa.
- 1829 - José Marianno Bueno vende o sítio Capão ao Padre Antonio Diogo Feijó, que passa a ser designado "Paraiso"
- 23 de março de 1840 - Padre Diogo Antonio Feijó vende uma chácara no Bairro da Mooca à Francisco Leandart, com casa de vivenda e as terras a ella pertencentes.
- D. Maria Justina de Camargo (irmã de Feijó) recebe o sítio por falta de prestação de Leandart, conforme estava previsto no Testamento de Feijó (3 de março de 1835) que a recolhece como herdeira.
- 9 de maio de 1856 - João Mendes Pereira, senhor e possuidor de um sítio chamado Paraiso no Distrito da Freguesia do Brás com casa de morada, com sôtão, senzala, casa para fabrica de chá, terras para plantação e pastos e que foi avaliada por 8.000/000.
- 1868 - Raphael Tobias de Barros, Barão de Piracicaba como arrematante dos bens deixados por João Mendes Pereira e José Bento de Paula Souza em 1876. Ocorrência da divisão do patrimônio.



19

11 .

- 23 de junho de 1886 - Barão e Baroneza de Piracicaba vendem o sítio Paraiso ao Dr. José Bento de Paula Souza. Este vendeu o remanescente de suas terras ao Dr. José Maria Bourroul , que dois anos depois transmitem esse domínio ao Dr. João Evangelista do Rego Freitas o qual no mesmo ano, 1903, passou o dito remanescente para o poder do Coronel Serafim Leme da Silva. Oito anos depois desse domínio, cai em patrimônio da Associação Feminina Beneficente e Instrutiva.

Mãrua Roseny Pacce.



15

12 .

CONSIDERAÇÕES SOBRE A CONSTRUÇÃO

A casa-sede do antigo "Sítio Paraizo", tal como hoje se apresenta demonstra ter sofrido várias adaptações com o correr do tempo.

A residência propriamente dita, hoje um sobrado, traz evidências irrefutáveis de aproveitamento de uma construção térrea de telhado de quatro águas, sobre a qual se fez o pavilhão assobradado dividido em três cômodos.

Desse acréscimo se origina a descaracterização do pavimento térreo, que teve que receber escadaria (localizada no centro da planta) alterando significativamente as relações da distribuição interna anterior.

Pelas proporções, detalhes e técnica construtiva (taipa de pilão), a parte térrea da casa parece filiar-se ao partido conhecido como bandeirista, o que justificaria inclusive a existência de um alpendre entre o cômodo ocupado pela capela e o seu simétrico. Seu fechamento também seria motivado pelo acréscimo do pavimento superior construído sobre toda a extensão do lance central da casa. Essas hipóteses não puderam ser comprovadas in loco, por serem impossíveis, no momento as prospecções.

Outras construções viriam a transformar o entorno da casa, delimitando pátios e terreiros, com vista a atender à produção de chá (como citam os documentos) e provavelmente, café.

O novo conjunto assim estruturado apresenta características que por si só já justificam o interesse na propriedade, hoje incrustada em uma colina, íntegra em meio a uma região totalmente urbanizada.

ALEXANDRE LUIS ROCHA - ARQUITETO

NOTAS

- (1) - Bourroul, Estevan Leão - O Padre Feijó, in Revista do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo, vol. XI, São Paulo, 1906.
- (2) - idem, idem, apud citado
- (3) - Cartório do 2º Offício Cível, maço 1/1836, Arquivo Aguirra, Museu Paulista da USP.
- (4) - Não conseguimos encontrar os documentos referentes à transmissão de Domingos Lopes de Azevedo para Antonio de Freitas Branco e deste para Antonio Correia Pires. Tal descendência não é, no entanto, fundamental para a configuração das transmissões.
- (5) - 2º Tabelião de Notas, São Paulo, Dr. Antenor Liberdade Macedo, Arquivo Aguirra, Museu Paulista da USP.
- (6) - Tabelião Francisco José Barboza, 2 de novembro de 1829, livro 30, fls. 122, São Paulo, Arquivo Aguirra, Museu Paulista da USP.
- (7) - Cartório do 1º Tabelião, Livro 39, fls. 136, 1840, Arquivo Aguirra, Museu Paulista da USP.
- (8) - Cartório do 1º Tabelião, Livro 43, fl. 29, 1843, Arquivo Aguirra, Museu Paulista da USP.
- (9) - Cartório do 3º Offício de Órfãos, Maço 35, Testamento, in Revista do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo, artigo de E. L. Bourroul, O Padre Feijó.
- (10) - Registro Paroquial, nº 87, in Arquivo do Estado, livro 159, fls, 28.
- (11) - Edital de Praça do Sítio Paraíso de nove de março de 1878, Cartório do 1º Offício de Órfãos João Batista Castro Souza, in Revista "A Província de São Paulo", doze de março de 1878, Arquivo Aguirra, Museu Paulista da USP.



- (12) - Escriptura de Venda do Sítio Paraíso, Cartório do 1º Tabelião, livro 95, fls. 95, 1886, in Arquivo Aguirra, Museu Paulista da USP.
- (13) - Notas do 6º Tabelião de São Paulo, livro 7, fls. 14 v e 15, por escritura de vinte e dois de outubro de 1901. Esta citação está na relação do patrimônio da Associação Feminina Beneficiente e Instrutiva.
- (14) - Notas do 6º Tabelião de São Paulo, livro 7, fls, 45 e transcrição nº 26.339 do livro 3y, pág 252, da primeira Circunscrição, em 5 de março de 1902; Associação Feminina Beneficiente e Instrutiva.
- (15) - Notas do 6º Tabelião de São Paulo livro 11, fls 76 e pela transcrição nº 28.365 do livro 3-A-A- ,pág.194, da Primeira Circunscrição em 3 de julho de 1903. Patrimônio da Associação Feminina Beneficiente e Instrutiva.
- (16) - Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.
- (17) - O processo que descreve esta questão consta de dez volumes e está na 14ª Vara Cível da Capital com o nº 79.671 , entre as seguintes partes : Aluizio dos Santos Abreu e Dr. João Caldas.



18

BIBLIOGRAFIA

- Cartas de Datas da Terra, 1651 a 1700, vol. III, Departamento de Cultura, 1937.
- Jornal "O Tatuapé", São Paulo de 8 a 14 de dezembro de 1974.
- Sant'Ana, Nuto- São Paulo Histórico- Aspectos, Lendas e Costumes, vol. VI, vol. XXXI da Coleção, Departamento de Cultura, São Paulo, 1944.
- Revista do Instituto Histórico e Geográfico , vol. 55. 1892, pág 131.
- Revista do Instituto Histórico e Geográfico vol. XI, 1906, fls. 249.
- Revista do Instituto Histórico e Geográfico vol. XII, fls. 113.

L. 14 fls. 4

São Paulo

Escreitura de doação de um sitio no CAPÃO (Tatuapé)
São Paulo 14 de junho de 1800 - Cart. 2ª Tab.

Doação que faz Da. Ignez Correa Bueno
a seu filho Capitão Jose Marianno Bueno

Senhora e legitima possuidora de um sitio e terras com casas de vivenda de paredes de taipas de pilão cobertas de telhas com algumas poucas trastes que em ditas casas se achão que tudo lhe coube por meação de seu casal por fallecimento de seu esposo Antonio Fernandes Barroso de cujo sitio terras os mesmos trastes tem ella estado de posse pacifica e possui sem penhor ou foro algum e que ella de hoje por todo sempre doou como doado tem graciosamente e voluntariamente a seu fi lho o Cap. Jose Marianno Bueno cujo valor e importa na terça della doadora por seu falecimento e porque ele fazia esta do ção e dadia graciosã e voluntaria sem constrangimento algum. etc....



São Paulo

Pe. Diogo Antonio Feijó

Testamento . São Paulo, 3 Março de 1835 (certidão)

Falecimento

Testamento D. Maria Justina de Camargo

natural desta cidade filha de pais incógnitos.

No caso de falecer D. Maria Justina de Camargo, 2ª Inventariante

D. Maria Margarida, filha de D. Manuela Francisca e José Fei_

jó.

Passa a sua chácara.

(Invent. Campinas - Cart. 1ª Tabelião)

Cartorio 3ª Off. Orphãos

Maço 35 - Testamento



1836 -

SÍTIO CAPÃO DO RIBEIRÃO TATUAPÉ acima

A A. Capitão Antonio Bernardo Bueno da Veiga

Libello

Civil

R. Sargento Mor José Manuel da Luz

(1)- P. que o finado Antonio Fernandes Barrozo pai do A era legitimo senhor e possuidor do Sítio Capão do Ribeirão Tatuapé acima o qual se compunha de um capão grande vallado, onde está o sítio na chapada e tres outros capões mais pequenos quase unidos que se seguem do Tatuapé acima até o Ribeirão de Tristão de Oliveira e herdeiros de Manoel Velho de Moraes. (2)P. que este sítio assim indicado foi anteriormente possuído pelo Dr André Baruel, vigário da Vara desta cidade pertencendo por sua morte a Domingos Lopez de Azevedo depois a Antonio de Freitas Branco e finalmente a Antonio Correa Pires , avô de A. que arrematou o dito sítio em hasta pública para dal-o em dote a sua filha D. Ignez Corrêa Bueno mãe do A, sendo certo que, jamais houve qualquer demarcação deste sítio que permaneceu sempre no mesmo estado. (3) Que por fallecimento dos pais do A (hoje falecido de que A herdeiro universal foi adjudicado ao dito seu irmão A o capão grande do dito sítio que se achava vallado ficando em comum para o A e seu irmão os três capões pequenos visto se acharem no campo para aproveitamento quando bem lhe parecesse. (4)P. que o capão grande dos vallos para dentro foi pelo irmão do falecido vendido ao Ex. Diogo Antonio Feijó não tendo porém feito aliação alguma dos capões pequenos de mattas virgens já mencionada. (5) P. que o domínio e posse do pai do A sobre esses três capões jamais foi contraditado e nem foi objeto de questão entre seus vizinhos , por isso que seus títulos são os mais claros e expressivos a que dar-se podendo revestido de caráter de antiguidade datando da era de 1698 e tanto que o próprio Padre José Rodrigues da Cunha antes possuidor do sítio ora pertencente ao Reu (que o arrematou em morte) nunca duvidou do domínio do A



22

4.

respeitando suas escripturas não obstante haver ali nascido e vi-
vido _____ tendo fallecido em avançada idade. (6) P. que
em consequencia do ex- pendido evidente hê não poder ao Rêu as-
sistir direito algum sobre os três capões apenas lhe pertencendo
aquela porção de terreno que era do auto possuidor do sítio que
elle arrematou pois sô isso e nada mais , hê que foi arrematado
em hasta pública não podendo o Rêu de moto próprio _____
suas terras _____ nisso prejuizo seu legítimo senhor, etc..

Cartório 29 Offício Civel

Maço 1 / 1836



1836

São Paulo

Escriptura de compra e venda do Sitio CAPÃO do Tatuapé acima
em 24 de fevereiro de 1836

São Paulo- Tabelião Manuel Camargo Azevedo

Vendedores- Pedro Arias de Aguirra e s/m Catharina Leme (Lemos?)
Comprador - Vigario de Vara André Baruel

que elle possuem no limite desta villa na paragem chamada Tatuapé hum capão grande de mato grosso mais tres pequenos que houveram por titulo de compra de João Baruel como consta dos titulos d'elle que exhibiu do comprador e tres pequenas pelo Ribeiro arriba do Tatuapé entre o Ribeirão de Tristão de Oliveira e os herdeiros Francisco Velho de Moraes e o Capão Grande fica em huma chapada e as tres pequenas pelo Ribeirão Tatuapé a riba e que tudo assim capão e praça que da mesma maneira que possuem os ditos capões declarados assim vendiam como com effeito venderão deste dia por todo o sempre ao Rev. Vigario da Vara André Baruel por praça e quantia de 25\$000.

Cart. do 2º Off. Civel
Maço 1 - 1836

Esta escriptura pertence ao Capt. Domingos Lopes de Azevedo como comprador arrematante senhor e possuidor o sitio do Capão como consta de sua carta de arrematação junta e por verdade passei o presente da minha letra e signal como escrivão os inventários aos 10 de Março de 1774 - João Moura.

Cart. do 2º Off. Civel
Maço 1 - 1836



CASSANDOCA

Escriptura de Venda de uma Chacara no Bairro da MOOCA
São Paulo 23 de Março de 1840 - Cart. 1ª Tab.
Francisco Antonio Barboza

Vendedor: Pe. Diogo Antonio Feijó
Comprador: Francisco Leandart

É senhor e possuidor de um sitio e terras no Distrito e Fre-
guesia do Braz termo desta cidade na parage chamada Cassan-
doca com casa de vivenda e as terras a ella pertencentes que
principião pelo vallo que divide o mato desde o alto até o
corrego este por detraz da casa compreendendo todo o terre-
no que se acha vallado a quem da casa e além ate o menciona-
do vallo cujo sitio assim e da mesma forma que possui
..... e desembaraçadamente vendia como vendendo tem a
Fco. Leandart pela quantia de 4.000\$000. Fiado por 4 anos
em 4 pagamentos iguais de 1 conto de reis cada ano tendo o
principio o primeiro pagamento da data desta a 3 anos pagan-
do igualmente o 1º de 10% ao mes findo o novo hipoteca etc...

Cart. 1ª Tabellião
Livro 39 , fls. 136
1840



7.

25

Escritura de venda do sitio MOOCA

São Paulo 13 de Dezembro de 1843 - Cart. 1ª Tab.

Emilio José Alves

Vendedor: Francisco Leandart e sua mulher Flavia Domitila Ribas

Comprador: D. Maria Justina de Camargo

que elle haviam comprado do fallecido ex Diogo Feijó o sítio constante na escriptura lavrada nestas notas pelo Tab. Francisco Antonio Barboza em ano de 1840 o qual de sua livre vontade e sem constrangimento entregarão a dita M. Justina de Camargo herdeira do vendedor o Ex Feijó o sítio com todas as moradas , etc.



São Paulo - 1846

Inventário do Senador Pe. Diogo Antonio Feijó (Campinas)

Precatoria do Juiz Municipal em Campinas a pedido do inventariante.

D. Maria Justina de Camargo
acha-se por avaliar uma chácara em São Paulo com plantação de chá.

Escrivão Joaquim Roberto Alves (Campinas)

Annais Assembleia Provincia São Paulo
vol. 1 fls. 149 -(biografia).

Cart. 2º Officio Civel
Maço 2/1846



Brás - SITIO PARAISO

Registro Paroquial

nº 87 - João Antonio Mendes Pereira sou senhor e possuidor de um sitio chamado Paraiso cujo sitio está situado nas vertentes do Ribeirão do Tatuapé do qual as divisas são as seguintes. Do lado da cidade está dividido do campo realengo com um vallo no segmento da estrada que segue para o bairro da Mooca e pelo Ribeirão Tatuapé acima athe chegar em lugar onde outra vertente desagua n'este Ribeirão e d'ahi divide com terras pertencentes a João Soares de Moraes athe alcançar outro vallo que corre abeirando a mesma estrada do Caquassu que vem dos moradores do caminho da Penha e outra estrada que desta cidade vai para o mesmo bairro da Mooca e fica a esquerda so sitio athe onde as duas estradas que seguem para o mesmo bairro do Caguassu se encontram. Este sitio assim demarcado e cercado por vallos comprei em praça, de que tenho os titulos.

Braz, 9 de Maio de 1856

João Antonio Mendes Pereira.



Edital de Praça do Sítio Paraiso

São Paulo 9 de Março de 1878 - Cart. Orfãos
João Batista Castro Souza

Herança de João Antonio Mendes Pereira

Um sitio denominado Paraiso no distrito Freguesia do Bras com casas de morada com sotão, senzala, casa para fabrica de chá terras para plantação e pastos, dividindo do lado da cidade com campos realengos por vallos que seguem a estrada em direção à Mooça e pelo lado o Ribeirão Tatuapé segue até outra vertente no lugar que disagua no mesmo Tatuapé e dai confinando com terras de João Soares de Moraes até alcançar outro vallo que corre abeirando a estrada que desta cidade segue para a Mooça ficando a esquerda deste sitio no lugar onde as duas estradas seguem para o Caguassú e ali se encontram.

Rs. 8:000\$000

A Provincia de São Paulo
13.03.1878



Avaliação de um sítio denominado PARAISO

Inventário - João Antonio Mendes Pereira
Inventariante - Francisco Mendes Pereira

O sitio denominado do Paraizo distrito e Freguesia do Braz com casa de morada e sotão, senzala, com fábrika de chá com terras de plantação e pasto com as seguintes divisas - se melhante edital de Pça. do Sitio Paraizo de 9 de Março de 1878.

Cart. 19 Off. de Orphãos
anno 1874 - auto 2346



Escritura de Venda do SÍTIO PARAISO

São Paulo 23 de Junho de 1886 - Cart. 19 Tab.
Elias Oliveira Machado.

Vendedores - Barão e Baroneza de Piracicaba
Comprador - Dr. José Bento de Paula Souza

que em praça no Juizo de Orphãos desta cidade a 30 de novem-
bro de 1886 arremataram o sitio denominado Paraiso na Fre-
guesia do Braz que foi do finado João Antonio Mendes Perei-
ra com casa de morada e outras benfeitorias nelle existen-
tes com terrenos de plantação e pastos cujas divisas come-
çam no lado da cidade dividindo com Campos Realengos por
vallo acompanhando a estrada que segue para o Bairro da
Mooca e pelo lado o Rib. Tatuapé segue até chegar a um lu-
gar onde outra vertente desagua no mesmo Tatuapé e dai di-
vidindo com terras pertencentes a João Soares Moraes até
alcançar outro vallo que corre abeirando a Estrada do Ca-
guassu que vem do lado da Penha e outra estrada que da Ca-
pital vai para o dito bairro da Mooca ficando a esquerda
deste sitio em lugar onde as duas estradas seguem para o
referido Bairro do Caguassu e ali se encontram. Vende por
25:000\$000.

Cart. 19 Tabellião
Livro 95 - fls. 95
1886.



São Paulo - Mooca

SITIO PARAISO: Sentença do Juiz Dr. Affonso de Carvalho

A autora estabeleceu em precisão e reza a filiação de suas terras e títulos antigos. Foi buscar sua origem a um contrato de compra e venda realizado em 1829 entre José Mariano e Pe. Diogo A. Feijó; Liandart em 1840 por compra feita a Pe. Feijó; Da. Maria Justina de Camargo em 1843 pela restituição de Liandart por falta de prestações. João Mendes Pereira em 1845 por arrematação em inventário; Raphael Tobias de Barros Barão de Piracicaba em 1878 como arrematante dos bens deixados por Mendes Pereira e Dr. José Bento de Paula Souza em 1886 por contrato de compra e venda. Deu-se então o 1º desmembramento do imóvel juntamente com a permuta realizada entre ella e Dr. Paula Souza em 1898. Em troca do terreno situado na Freguesia de Santa Ifigênia recebeu ella 15 alqueires de terras desanexadas do sítio Paraiso.

Divisas : o caminho do cemitério do Bras em angulo para a estrada da Invernada ao do Caguassú. A planta foi levantada em 1889 levando ao _____ oficial de 1890. O caminho do cemitério é a mesma estrada da cidade e Rua do Pedregulho, rua Felipe Camarão e atualmente Alvaro Ramos. O sítio é atravessado pelo Rib. Tatuapé e a Agua Rasa vende a Dr. Paula Souza o remanescente de suas terras a Dr. José Maria Bourroul. Este, 3 anos depois transmitiu esse dominio ao Dr. João Evangelista do Rego Freitas do qual no mesmo ano (1903) passou dito remanescente para o poder do Cel. Serafim Leme da Silva. Oito anos depois desse dominio caiu em patrimônio da Associação Feminina Beneficente e Instrutiva.

Est. de São Paulo, 12/09/1923



CHACARA PARAISO

D. Francisca de Paula Souza

Acto nº 2491 de 8 de janeiro de 1925

Aceita e dá denominações a diversas ruas abertas em terras de D. Francisca de Paula Souza na 5a. Parada

Marechal Barbacena - a rua 17, entre as ruas 4 e 7

General Callado - a rua 5

Bento Gonçalves - " " 6

Barão de Leon Largo - a rua 7

Sebastião Barbosa - a rua 8

Rodrigues Barbosa - " " 9

Bento Manoel - " " 10

Ituzainego - " pequena praça frente a Rua Taiuty

Freire de Andrade -

Acto nº 2552 de 23 Maio de 1925



CHÁCARA PARAÍSO

nº 312 - O Banco Evolucionista e o Regente Feijó
pelo Dr. Theodora Dias.

Alegações Finais da Associação Feminina Beneficente e Instru
tiva.

Cart. José Fernando Pinto.

Refere o documento 3 anexo que aos 24 de fevereiro de 1698 há
mais de 2 centurias na Villa de São Paulo da Cap. de São Vi -
cente perante Publico Tabelião procede presente Pedro Ayres e
sua mulher D. Catharina Lemos vende o sítio ao Pe. André de
Baruel pela quantia de Reis 25\$000.

Consta do mesmo documento que pelo falecimento do Vigario Dr.
Andre de Baruel foi em seu inventario arrematado o sitio pelo
Cap. Domingos Lopes de Azevedo, segundo reza "o pertence" exa
rado na escritura acima referida e que é deste theor.

Esta escriptura pertence ao Capt. Domingos Lopes de Azevedo
como comprador rematante senhor e possuidor do sítio do Capão
como consta de sua carta de arrematação junta, e por verdade
passa a presente de minha letra e sinal como escrivão do in -
ventário, aos 10 de Março de _____ José Moraes .

O mesmo documento nº 3 ainda translada uma peça de grande in -
teresse é o libello de uma ação intentada pelo Cap. Antonio
Bernardo Bueno da Veiga Costa ao Sargento Mor Manoel da Luz.



FORMAL DE PARTILHA DE DIVISÃO AMIGÁVEL DO TATUAPÉ.

São Paulo, 7 de janeiro de 1933.

Cartório 1º Offício Cível - Moacyr Salles Borba (?)

Diz Antonio de Carvalho Saraiva Junior Alfredo Pimenta de Paula e sua mulher D. Nathalia T. Pimenta de Paula , João Carlos Mendes Pereira, Levy Pospensil (?) e sua mulher Maria de Lourdes Mendes Pospensil e D. _____ Caldeira Mendes esta solteira pelo procurador João Carlos Mendes Pereira proprietário domiciliado as _____ nesta capital e solteiro a _____ que como sucessores de João Custódio Mendes Pereira tornam-se senhores de um terreno situado na capital no bairro Tatuapé, Distrito Belenzinho com as seguintes divisas: à partir do Ribeirão do Tatuapé no ponto de interseção com a Estrada de Ferro Central do Brasil seguem em direção Leste , isto é para o lado da Penha acompanhando a linha férrea até encontrar o vallo que divide este terreno de terras _____ pelo espólio Sampaio Moreira d'ali segue a esquerda acompanhando o vallo que forma uma linha quebrada até a Avenida Celso Garcia deste ponto segue pela dita Avenida em direção à cidade, até um ponto situado a 50 mts aquem sa rua Henrique Sertório na distância aproximada de 450 mts até encontrar um vallo e segue este à direita até encontrar o Ribeirão Tatuapé por este sobe até o ponto de partida . Como estava este terreno em litigio com a herança do Barão de Campinas, que estava de posse dela e o Banco Evolucionista na partilha (?) dos bens de João Antonio Mendes Pereira foram avaliados e partilhados direitos. Para o fim desse pertence em litigio _____ os supplicantes fazem em transição com os herdeiros o Barão de Campinas com os sucessores do Banco Evolucionista do qual passavam para o domínio e posse dos supplicantes os lotes dos terrenos constando da cláusula XIII letra e documento I representado em azul no mappa nº 1, complemento de escritura de transação, lavrado em notas do 5º Tabelião



si divisão amigável dos mesmos na forma de escritura lavrada em notas do 7º Tabelião desta Capital em 4 do corrente mes junto sob documento nº 2 . Desejando porém que sobre dita divisão anteve - nha sentença judicial os supplicantes dando de permuta o valor da divisão \$10.000/000 requerem a Vossa Excelência tornar por termo a modificação da divisão constituinte da escriptura supra mencionada e rectificam-na por declarar que no caso de divergência de _____ da linha do mapa incluso prevalecer a natureza do mappa nº 1, complemento da escritura de transação, etc...

R\$ 50,00

SILVIO DE BUENO VIDIGAL, SERVENTUÁRIO VITALÍCIO DO PRIMEIRO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.

CERTIFICA,

a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo no cartório a seu cargo, os livros respectivos, dêles consta que conforme a transcrição NÚMERO 58.784 (cincoenta e oito mil setecentos e oitenta e quatro), feita em data de quatro de março de mil novecentos e onze, o Coronel Serafim Leme da Silva e sua mulher Julieta Baptistina da Silva Leme, transmitiram por venda feita à ASSOCIAÇÃO FEMININA BENEFICENTE E INSTRUTIVA, com sede neste Estado, conforme escritura lavrada em dezoito de fevereiro de mil novecentos e onze, nas notas do segundo Tabelião desta comarca da Capital, pelo valor de cem contos de réis, o IMÓVEL denominado "Chácara Paraíso", no bairro de São José do Belém, na freguesia do Bráz, desta comarca da Capital, com uma área aproximada de setenta e cinco alqueires de terras, parte em matas e capoeiras, parte ocupada por -- plantações e construções diversas, como sejam, casas, estabelecimentos, etc., toda dividida por valos e cercas de arame, tendo as divisas seguintes, segundo consta do título de aquisição: começam do lado da cidade, no lugar chamado "Água Rasa", onde tem uma porteira, seguindo o valo que divide dita chacara e a estrada acompanhando a estrada que segue do bairro da -- Mooca, pelo lado do ribeirão Tatuapé, e daí alcançar outro -- valo que corre abeirando a estrada, margeando sempre o -- rego até na estação do Caguassú e por esta seguindo, divide-se hoje com Miguel Jacob, encontrando uma casinha nova dentro -- do terreno de dita chacara, onde tem uma porteira que vai á-

A/Valo

até dar no correço e por este até o ponto de partida, confi-
 nando da estação ou marco número sete, até o tanque e deste-
 até o correço, com Francisca de Paula Souza, do correço até-
 o ponto de partida, divide com uma nesga de terreno de posse
 do doutor Carlos Garcia, na Agua Rasa, sitio esse que os - -
 transmitentes declararam que houveram por compra feita a - -
 João Evangelista do Rego Freitas e sua mulher.- Constando a-
 margem dessa transcrição, as seguintes averbações:- NÚMERO -
3) - Em petição datada de nove de fevereiro de mil novecen--
 tos e cinquenta, Antonio Luiz Filho, solicitou se fizesse --
 constar que o prédio número cento e cinquenta e três da rua-
 Armindo Guaraná, antiga Guilherme Rudge, foi construido em -
 parte do terreno objeto da presente.- NÚMERO 4) - Em petição
 datada de dezanove de junho de mil novecentos e cincoenta e-
 um, José Giachettó, solicitou se fizesse constar que a rua -
 Luiz de Queiroz, aberta no terreno objeto desta, tem atual--
 mente a denominação de rua Arariba.- NÚMERO 5) - Em petição-
 datada de onze de abril de mil novecentos e cinquenta e cin-
 co, Joaquim Marques Saraiva, solicitou se fizesse constar --
 que no terreno objeto desta, foi aberta a rua Candido Lacer-
 da, antiga rua doutor Henrique Dória.- NÚMERO 6) - Em peti--
 ção de vinte e oito de setembro de mil novecentos e cincoen-
 ta e oito, a adquirente solicitou se fizesse constar que as-
 benfeitorias mencionadas no imóvel objeto desta, receberam -
 no Cadastro Municipal, o número mil duzentos e noventa e cin-
 co da Avenida Regente Feijó.- NÚMEROS 7 à 23) - Em petição -
 datada de dezessete de outubro de mil novecentos e cinquenta
 e oito, Antonio José Vicente Corrêa, compromissario compra-
 dor, solicitou se fizesse constar o seguinte:- que os lotes-

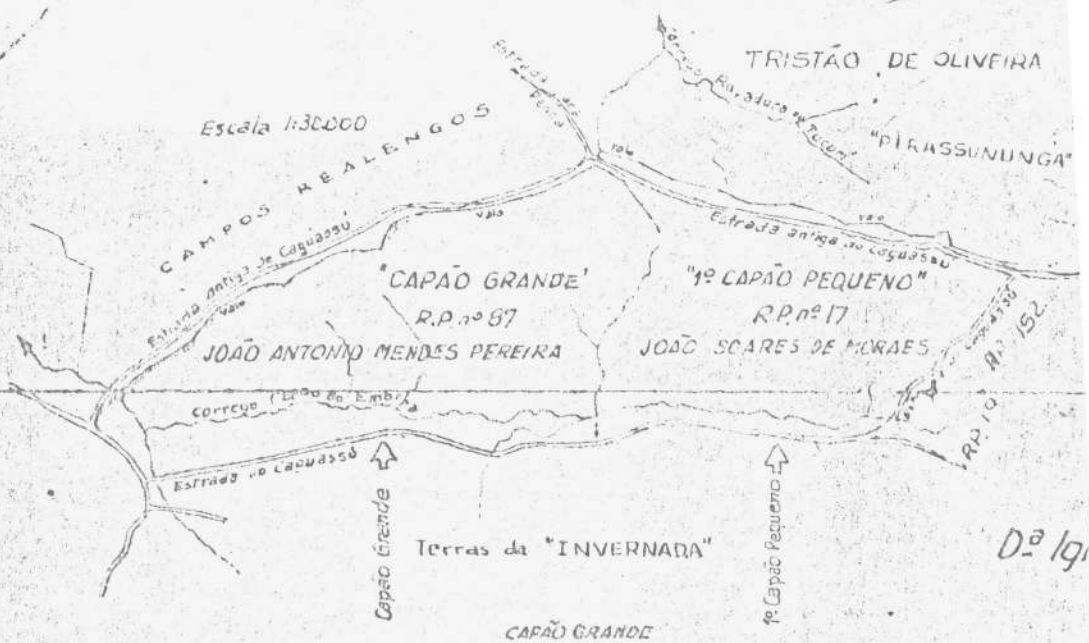
oitava Vara, ambos do Cível desta Capital, passado nos autos da ação ordinária, requerida pela Associação Feminina Beneficente e Instrutiva, contra Cid Navajas e sua mulher, José Botelho Godinho e sua mulher, Valentim Mori e sua mulher e Jorge Dacca e sua mulher, foi determinado se fizesse constar que ficam nulos e sem efeito todos os atos praticados pelos supra citados, a margem desta transcrição, restaurando-se a anterior situação como se acha na planta de loteamento da -- Vila Regente Feijó.- NÚMERO 25) - Por via de mandado datado / de 21 de setembro de 1.976, expedido pelo Cartório do 1º Ofício e Juízo de Direito da 1a. Vara, ambos de Registros Públicos desta Capital, nos autos da ação de averbação requerida - por Minoru Saito, foi determinado ao Oficial deste Cartório - que em cumprimento ao mesmo, proceda à margem desta transcrição, uma averbação para ficar constando que, em parte do terreno objeto da mesma, foi aberta a Rua Teofilo Dias, antiga - Rua Lucila de Souza;--NÚMERO 26) - Por via de mandado datado/ de 06 de julho de 1.976, expedido pelo Cartório do 1º Ofício/ e Juízo de Direito da 1a. Vara, ambos de Registros Públicos - desta Capital, expedido nos autos da ação de averbação requerida pela adquirente, foi determinado ao Oficial deste Cartório, que em seu cumprimento proceda à margem daquela transcrição, averbação para ficar constando que: a) a Rua Lucila de Souza é atualmente denominada Rua Teófilo Dias;-- b) a Rua -| Vicente de Campos teve posteriormente a denominação de Rua Dr João Martins e é atualmente denominada Rua Oiti;-- c) a Rua - Luiz de Queiroz é atualmente denominada Rua Abaribá;-- d) a - Rua Upton é atualmente denominada Rua Capituba;-- e) a Rua -| André Gaspar é atualmente denominada Rua Miragem;-- f) a Rua|

te denominada Rua Pantojo;-- j) a Rua Helena Cintra, é atualmente denominada Rua Agua Rasa;-- k) a Rua Anália Franco é a/ mesma rua já conhecida por esse nome e cujo nome foi confirmada pelo Decreto Lei nº 230 de 19/11/1,943.-- NÚMERO 27) - por escritura de 23 de dezembro de 1.977, de notas do 21º tabelião desta Capital, a adquirente autorizou se fizesse constar que, em parte do terreno objeto desta transcrição, foi construido o prédio sob número 71 da Rua Miragem.---O referido é verdadee/ dá fé.- São Paulo, sete de agosto de 1.978. O ESCRIVENTE AUTORIZADO *Elberio Machado*---

CAPITAL	CR\$	<u>6000</u>
ESTADO	CR\$	<u>1200</u>
IMPOSTO	CR\$	<u>-900</u>
TOTAL	CR\$	<u>6300</u>
DADOS E TAXAS REGISTRARIAS		
REGISTRADAS EM 07/10/78.		

QUADRO CRONOLOGICO DA FILIA

40



LIÇÃO DOS TITULOS DO CAPÃO GRANDE ET

41

Pedro Ayres e s/m D^a Catharina Lemos
Venderam por escr. públ. de 24-2-1690 registrada no Tab. em 15-2-1713

Vigário Doutor André Barwel
Arrematado em hasta pública pelo

Capitão Domingos Lopes de Azevedo
Vendeu por escr. pública ao Snr.

Antonio Freitas Branco
Arrematado em hasta pública por

Antonio Correa Pires Barradas
Deu em dote à sua filha

D^a Ignez Correa Bueno casada com Antonio Fernandes Barroso
Por fallecimento de Antonio Fernandes Barroso coude o sitio a viuva

Dona Ignez Correa Bueno TRES CAPOS PEQUENOS
A escritura de doação de 14-8-1800 passou pertencer ao

Antonio Bernardo Bueno da Veiga
Por morte deste

Capitão José Maria
Vendeu por escr. públ. de

PEQUENO-PASTO FECHADO e 2^o CAPÃO PEQUENO-CHACARA BELEMZINHO

de Misericórdia de S. Paulo
em concórdia por escr. públ. a

Bento José da Silva
Por morte deste passaram aos

Fre José Lino e s/mulher
Jovina Maria do Espírito Santo
por escri de 10-6-1854, lavrada no 2^o Tab. a

Herdeiros de Bento José da Silva
e s/m. Joanna Maria da Silva

REGISTRO PAROQUIAL n.º 19, L.º 159, Fls

Joões de Moraes e s/m.
Andina Maria das Dores

Rosa Maria da Conceição %
Antonio Joaquim da Silva

REGISTRO PAROQUIAL n.º 152, L.º 159, Fls.

PAROQUIAL n.º 17, L.º 159, Fls. 8^o
deste, passaram os bens a

Sucessores dos Herdeiros
Por sua vez venderam a

Andina Maria das Dores
escr. públ. de 16-7-1869 2^o Tab. 159 fls. 118^o

José Mendes
Vendeu por escr. públ. a

Marcelino da Silva e s/m.
escr. públ. de 2-5-1882, 2^o Tab. a

CAPOA GRANDE E TRES CAPOES PEQUENOS

OS
1713



des Barroso
ruva

TRES CAPOES PEQUENOS

u pertencer ao

enc. seu mto

Capitão José Mariano Bueno
Vendeu por escr. part. de 15-2-1812 a

10-CHACARA BELEMZINHO • 3º CAPOA PEQUENO • BOCAINA

Bento José da Silva
Vendeu por escr. publ. de 23-4-1836, 191
L. 30, fls. 20

o José da Silva
a Maria da Silva

PAROQUIAL N.º 19, L.º 159, Fls.

a seus quintões aos diversos
ocirão %
im da Silva

º 152, L.º 159, Fls.

sores dos Herdeiros
vez vende ram a

José Mendes
Vendeu por escr. publ. a

teio Bei e Filhos

José Manoel das Flores

REGISTRO PAROQUIAL N.º 19, L.º 159, Fls.

Vendeu por escr. de 5-7-1812, fls. 107 a

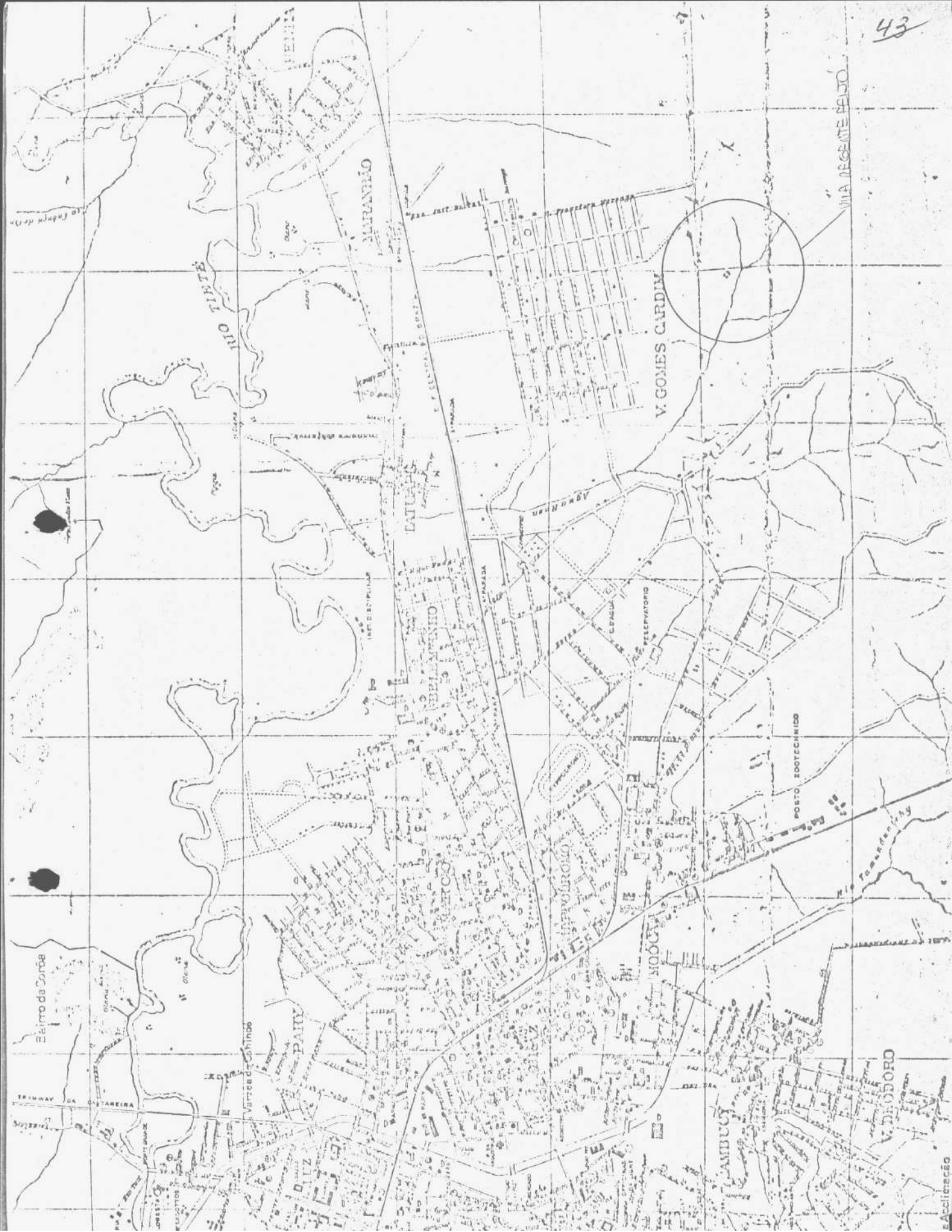
José Ignacio da Silva
No inv.º deste no l.º f. en. coube à viuva

Dª Candida Maria de Jesus
Vendeu por escr. publ. de 17-5-1839, 3.º T. L.º 21, fls. 03

Cecilia Lambardi e Pedro Biancalana
No inv.º de 1901 f. coube ao viuvo

Alfredo Lambardi
Venderam por escr. publ. de 10-9-1891
L.º 7, L.º 103, fls. 20 a

David Macedo
Doou por escr. publ. de 11-11-1892, 4.º T. 36, aos filhos



PLANTA GEOL. DA CIDADE DE SÃO PAULO
COM INDICAÇÕES DIVERSAS

ORGANIZADA PELA COMISSÃO GEOGRÁFICA E GEOLÓGICA
PAÍS: JOÃO PEDRO CARDOZO: CHEFE

ESCALA 1:20000

1914



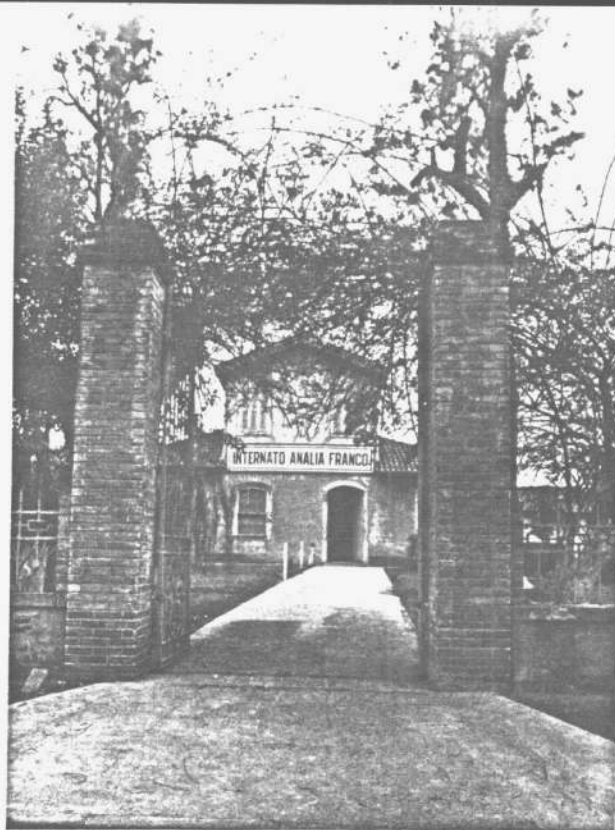
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
DIVISÃO DE PRESERVAÇÃO
SEÇÃO DE LEVANTAMENTO E PESQUISA

CASA DO REGENTE FEIJÓ
(ATUAL INSTITUTO ANÁLIA FRANCO)



INSTITUTO ANÁLIA FRANCO

45 01



ACESSO



FACHADA





VISTA PARCIAL DA FACHADA,
VENDO-SE, À DIREITA,
O TERRENO





47 03

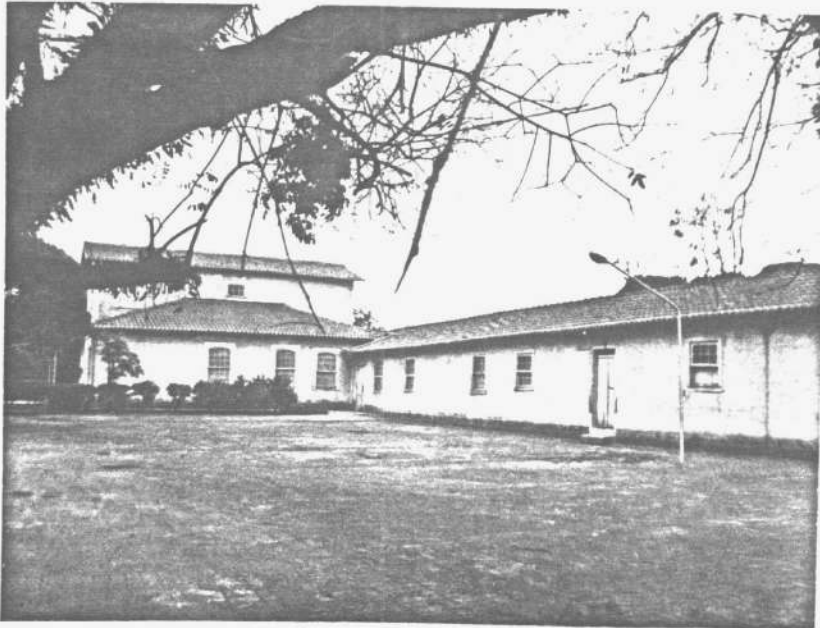


TERREIRO



DETALHE



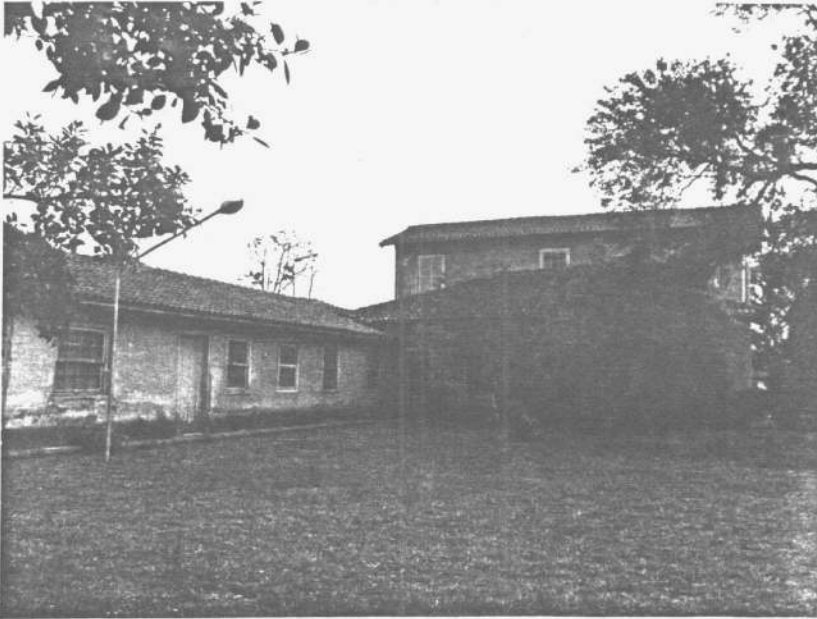


FLANCO DIREITO DA CASA





TERREIRO VISTO DO SOBRADO



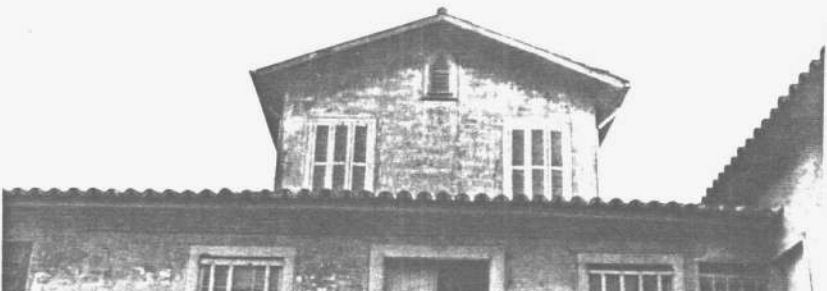
FLANCO ESQUERDO DA CASA



FACHADA POSTERIOR DA
CASA E PÁTIO DE SERVIÇO



VISTA POSTERIOR DA CASA





51/ 07
2



PÁTIO DE SERVIÇO
E POMAR



CONSTRUÇÃO ANEXA À CASA



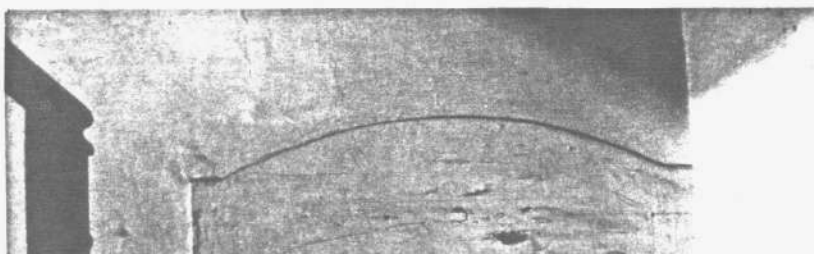
52 08

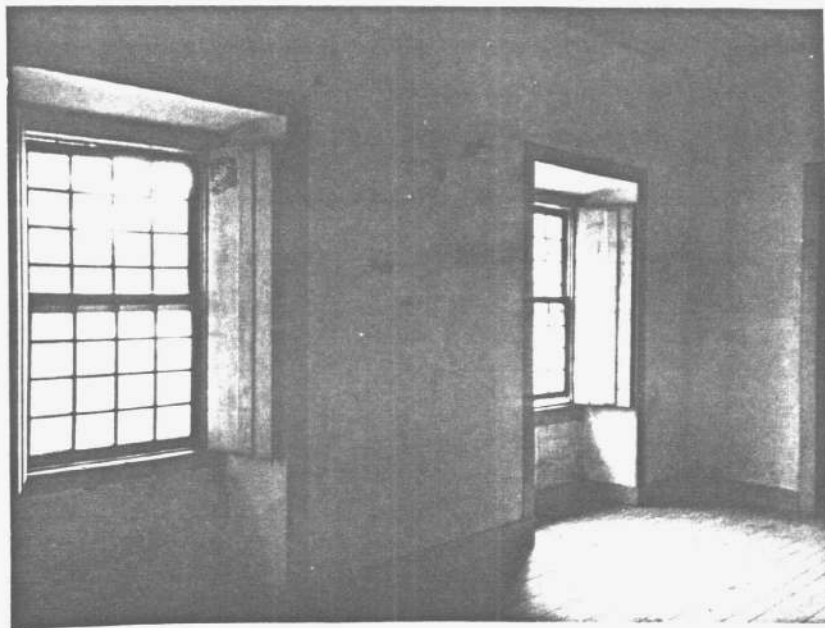
VISTAS INTERNAS

DAS PORTAS EM ÂNGULO, A DA DIREITA FOI EMPAREDADA. NA SUA FACE POSTERIOR ESTA HOJE A ESCADA DE ACESSO AO PAVIMENTO SUPERIOR



ESCADA, VENDO-SE A ESQUERDA A SALIÊNCIA DA VERGA E OMBREIRAS DA PORTA EMPAREDADA.

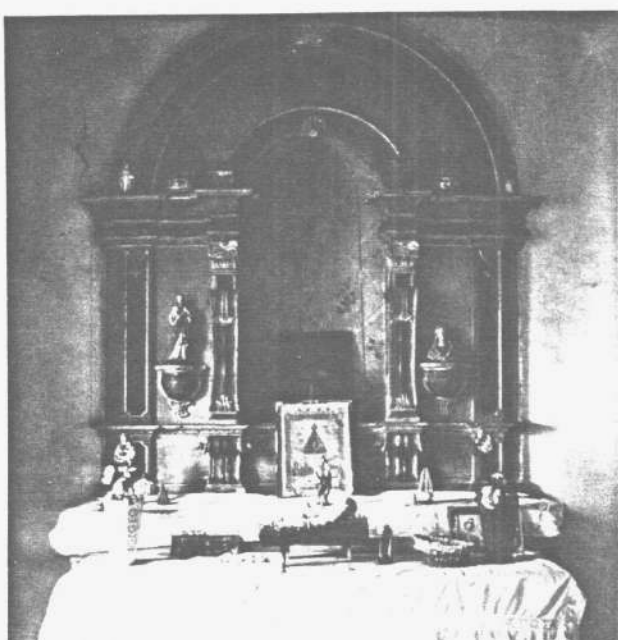




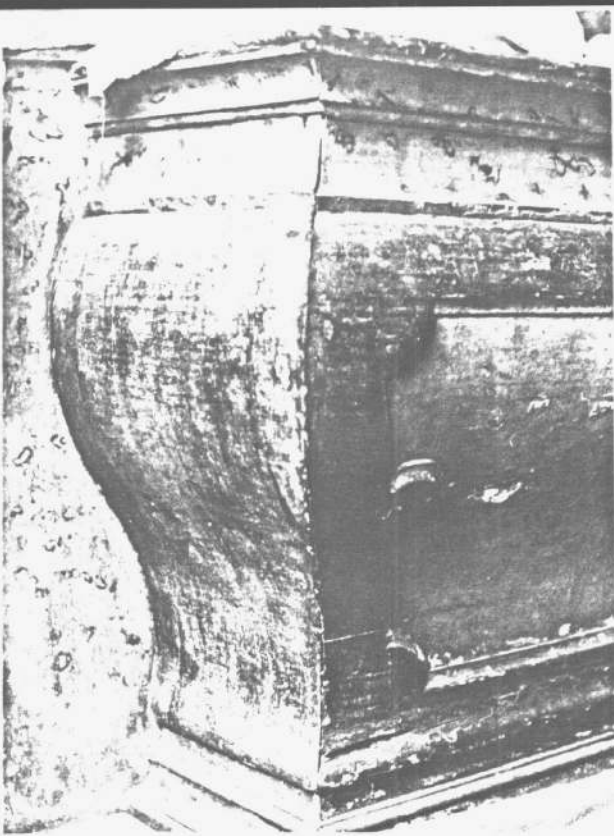
ENVAZADURAS - VISTA INTERNA



CAPELA

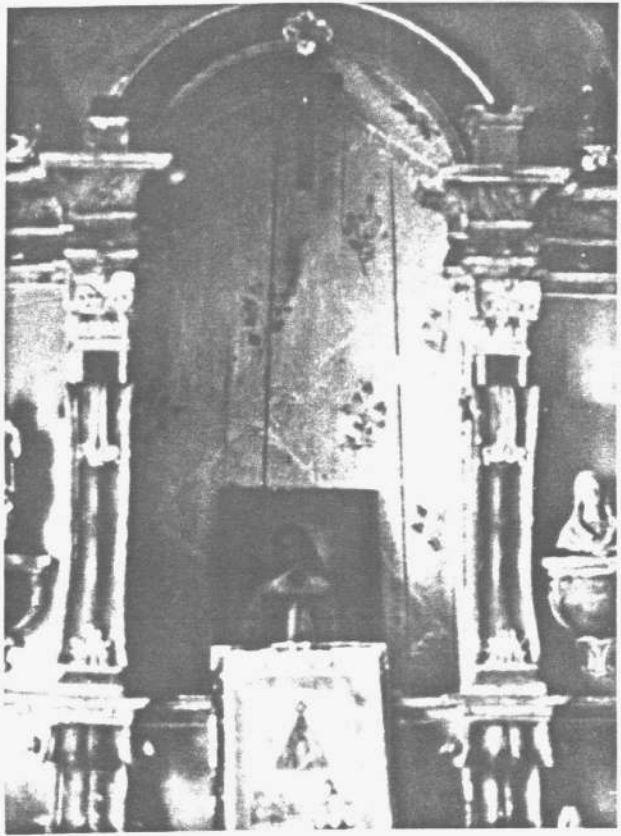


h



MESA DO RETÁBULO / DETALHES

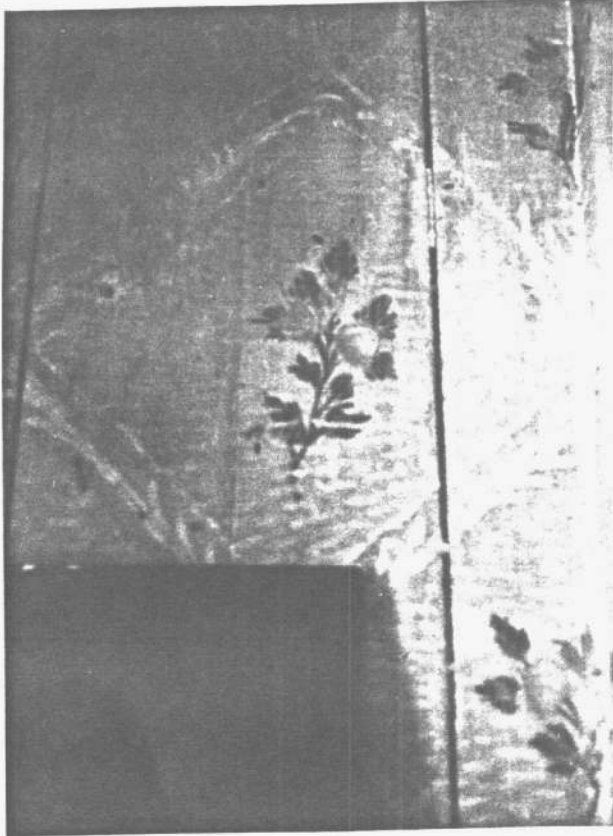




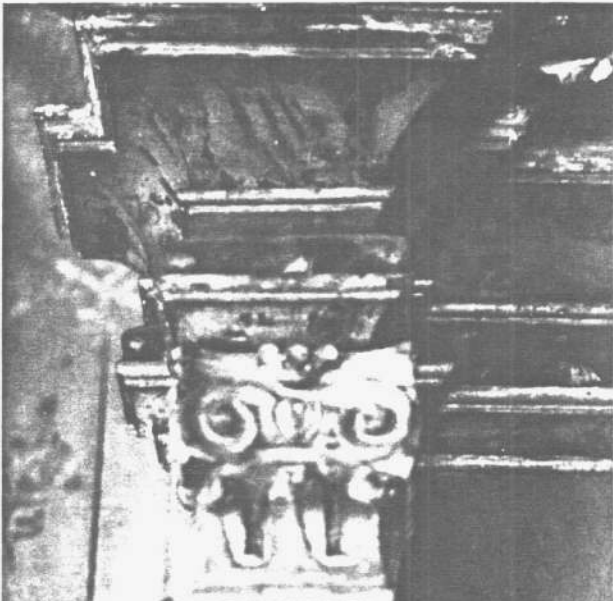
RETÁBULO / NICHÔ
DETALHE



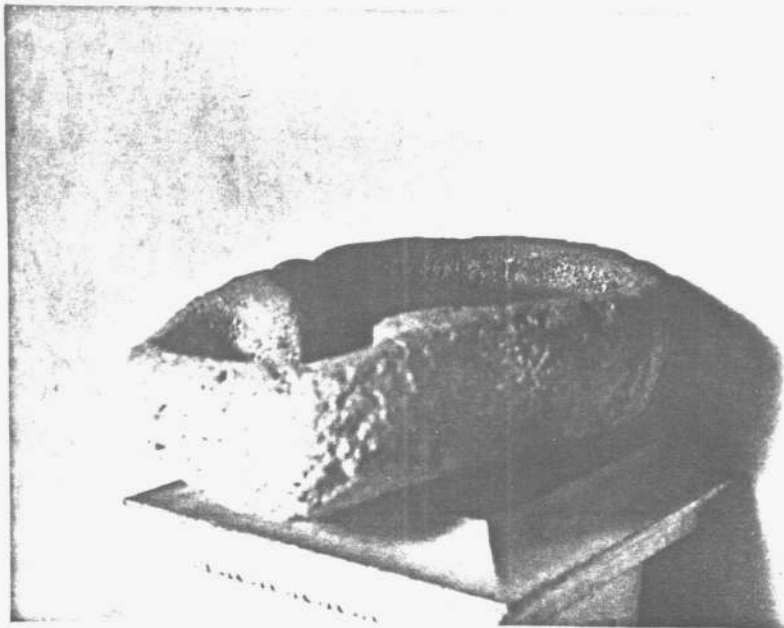
APOIO PARA IMAGEM
DETALHE



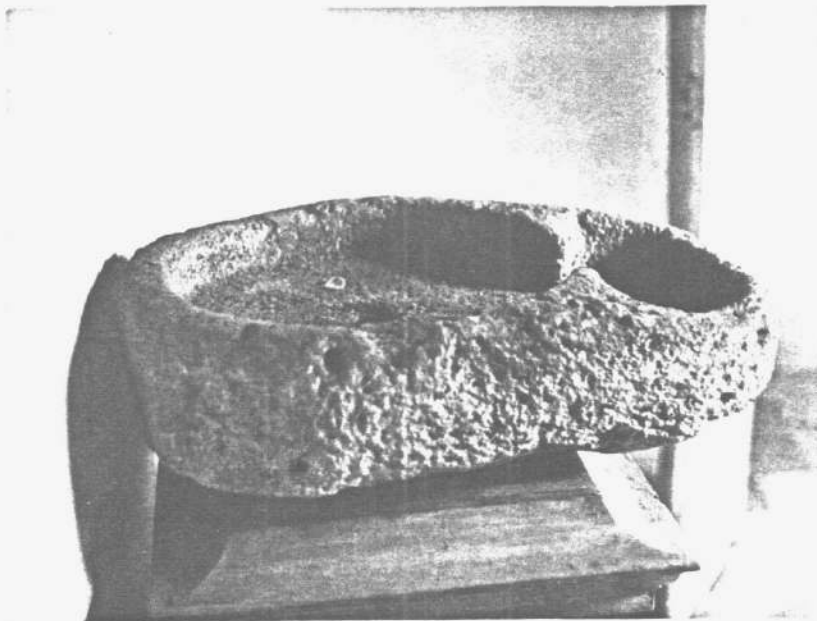
RETÁBULO
PINTURA DO NICHÔ



PINTURA / DETALHE



CAPELA
PIA BATISMAL





Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º 60

do PROC. CONDEPHAAT. 20701 / 78 (a)

Interessado DEPT.º. PATR. HIST. DA P. M. DE SÃO PAULO

Assunto Estudo de tombamento da Casa do antigo Sítio do Capão que pertenceu e abrigou Regente Feijó no Bairro Agua Rasa CAPITAL.

Ao Serviço Técnico
de Conservação e Restauro

C.E. em 061-11 178
Moutinho
JOSE GERALDO NOGUEIRA MOUTINHO
SECRETÁRIO-EXECUTIVO

As ls. natal para
providências, com fotografias,
levantamento métrico arquitet-
-ônico do parte antiga (torre
de pilão).

STCIC 7.11.78



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO,
ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO "CONDEPHAAT"

Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 286 - São Paulo - Capital - CEP: 01403
RUA HADDOCK LOBO, 585, 2º e 3º andar - SÃO PAULO - CEP: 01414

REPRESENTAÇÃO S. T. C. R. - nº. 01/79

Senhor Diretor Técnico:

Solicitamos seja oficiado e providenciado o telefonema ao LAR ANÁLIA FRANCO, ASSOCIAÇÃO FEMININA BENEFICENTE e INSTRUTIVA, no sentido de se obter autorização para realizar levantamento métrico-arquitetônico e fotográfico da casa do Antigo Sítio do Capão, hoje sede daquela instituição.

S. T. C. R., 30 de Janeiro, 1979.

Vera Maria de Barros Ferraz
VERA MARIA DE BARROS FERRAZ.
Arquiteta.

Senhor Secretário Executivo

De acordo com a informação supra, para que seja providenciado o acesso àquela instituição -



Secretaria de Estado da Cultura e Espectáculos

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO,
ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO "CONDEPHAAT"

XX
Rua Haddock Lobo, 585 - 2º e 3º andares - CEP 01414

São Paulo, 05 de Fevereiro de 1979.

Ofício SE-47/79
Proc. CONDEPHAAT nº 20701/78

Senhor Diretor

Vimos por meio deste solicitar de Vossa Senhoria a gentileza de autorizar este Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado-CONDEPHAAT a realizar, através de técnicos devidamente credenciados, o levantamento métrico-arquitetônico e fotográfico da casa do antigo Sítio do Capão, hoje sede dessa instituição, para fins de pesquisa e estudos historiográficos e arquitetônicos deste órgão.

Agradecendo, antecipadamente, a atenção de Vossa Senhoria, subscrevemo-nos,

atenciosamente,

JOSÉ GERALDO NOGUEIRA MOUTINHO
Secretário-Executivo

À Associação Feminina Beneficente e Instrutiva
Lar Anália Franco
Avenida Regente Feijó, 1295
CAPITAL

Ao Serviço Técnico
de Conservação e Restituição
p/ dar prosseguimento aos
trabalhos de levantamento
metrúca, arquitectónica e foto-
gráfico

[...], 6 / 2 / 79

Albuquerque

JOSE CRISTÓVAL NOGUEIRA MOUTINHO

SECRETÁRIO

À arqta. Vera Maria
para dar prosseguimento
aos trabalhos de levanta-
mento metrúca, arquitectónica
e fotográfico.

STCR, 7/2/79

Raphael Gendler

Raphael Gendler
Director

Ao Sr. Natal para providenciar
o referido levantamento.

Sr. Diretor Técnico

Encaminhamos desenhos da Planta arquitetônica da casa do Sítio Capão Alto.

Para complementação dos trabalhos solicitamos o serviço topográfico para levantamento da área envoltória e amarração do prédio.

9-4-79

Natália Facala

De acordo,

ao Sr. José Soares para providenciar levantamento do perímetro das áreas como - traçado e "amarração" do prédio de traço em alvenaria à nome das divisões.

BTLLZ 10.5.79

[Signature]

CONDE

LOCAL

SÃO PAULO -

QUALIFICAÇÃO

LEVANTAMENTO METR

CASA DO ANTIGO SIT

TÍTULO DO DESENHO

CORTE TRANSVERSAL

CORTE LONGITUDINAL

DATA

MAIO 1979

ESCALA

1:50

DESENHO

PAULO M. LISBOA

VISTO

OBSERVAÇÕES

LEVANTAMENTO NO LOCAL

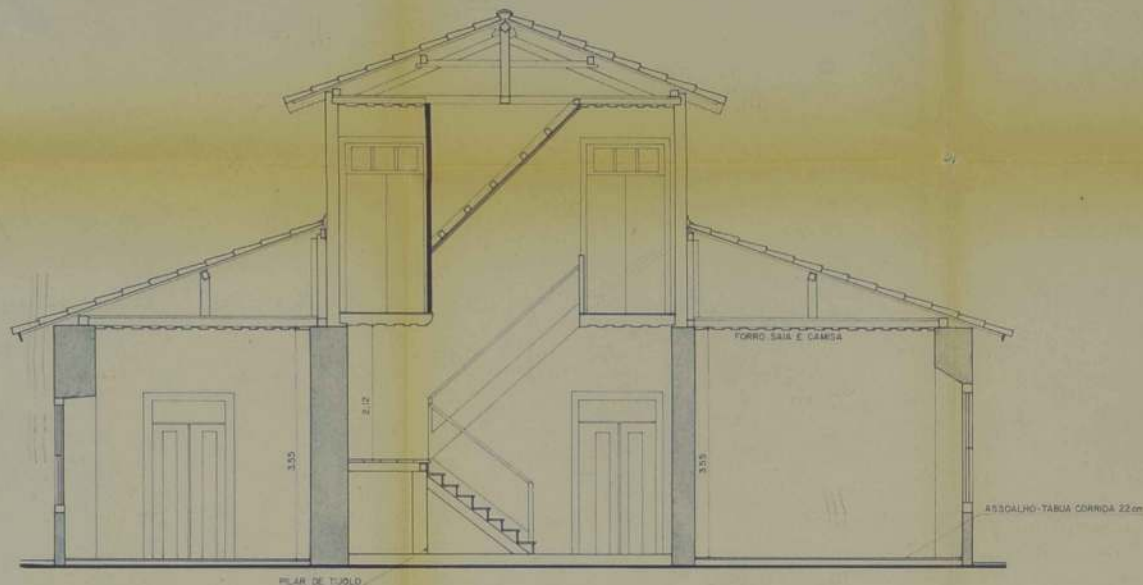
N. ZAVALONI

M. CASTRO

A. MOLITERNO

P. LISBOA

VÉRIFICAR MEDIDAS NO LOCAL



CORTE A - A₁



Senhor DIRETOR TÉCNICO

CONFORME DETERMINAÇÃO DE
VOSSA SENHORIA, FOI EXECUTADO O
LEVANTAMENTO DO PERÍMETRO DE TODAS
AS CONSTRUÇÕES, DEN COMO AMARRAÇÃO
DO PRÉDIO DE TAIPAS, EM RELAÇÃO AO
MURO.

A CADENETA DOS TRABALHOS
ENCONTRA-SE NA SEÇÃO DE DESENHO.

07/06/1979

J. R. R.
TOPOGRAFO

CONDE

LOCAL

SÃO PAULO -

QUALIFICAÇÃO

LEVANTAMENTO MET

CASA DO ANTIGO S

TITULO DO DESENHO

PLANTA DA SITUAÇÃO

DATA

JUNHO 1979

ESCALA

1:200

DESENHO

PAULO M. LISBOA

VISTO

OBSERVAÇÕES

LEVANTAMENTO NO LOCAL

N. ZAVALONI

J. PEREIRA

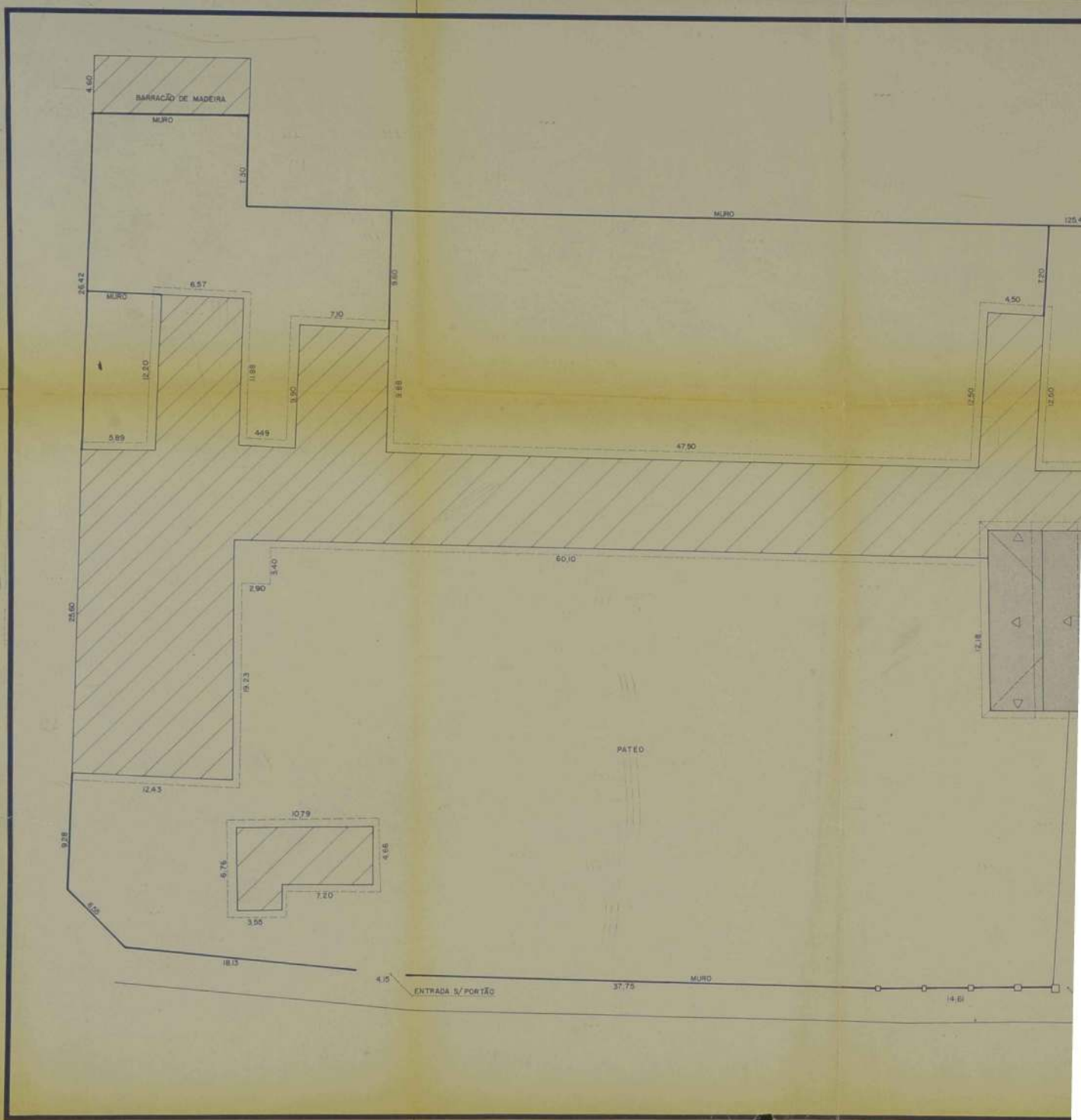
E. CASTILHO

J. SOUTO

VERIFICAR MEDIDAS NO LOCAL

14.94

4.83



CONDE

LOCAL SÃO PAULO

QUALIFICAÇÃO
LEVANTAMENTO ME
CASA DO ANTIGO

TITULO DO DESENHO
PLANTA BAIXA

DATA MAIO 1979	ESCALA 1 5
-------------------	---------------

DESENHO PAULO M. LISBOA	VISTO
----------------------------	-------

OBSERVAÇÕES
LEVANTAMENTO NO LOCAL
NATAL ZAVALONE M. CAST
A. MOLITERNO P. LISBOA

VERIFICAR MEDIDAS NO L

CONDE

LOCAL

SÃO PAULO -

QUALIFICAÇÃO

LEVANTAMENTO M
CASA DO ANTIGO

TITULO DO DESENHO

FÁCHADA

CORTE LONGITUDI

DATA

MAIO 1979

ESCALA

DESENHO

PAULO LISBOA

VISTO

OBSERVAÇÕES

LEVANTAMENTO NO LOCAL

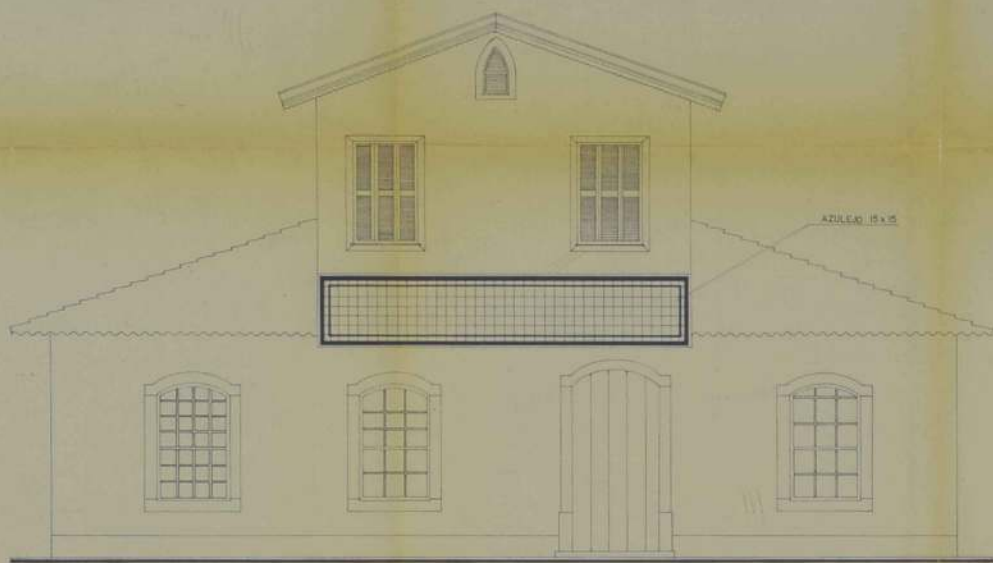
N. ZAVALONI

M. CAS

A. MOLITERNO

P. LISB

VERIFICAR MEDIDAS NO LO



ADILCO 15x15

FACHADA





Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO,
ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO "CONDEPHAAT"

~~Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 286 - São Paulo - SP - CEP. 01405-900~~
Rua Haddock Lobo, 585 - 2º andar - CEP. 01414

68

São Paulo, 30 de maio de 1979

Ofício SE-180/79

Proc. CONDEPHAAT nº 20701/78

Senhor Diretor

Vimos por meio deste, reiterar, conforme ofício SE- 47/79, os objetivos do levantamento métrico-arquitetônico e fotográfico da casa do antigo Sítio do Capão, que consistem como contribuição para o trabalho de pesquisas históricas e arquitetônicas que esta sendo levada a efeito por este órgão - de forma sistemática.

Agradecendo, antecipadamente, a atenção de Vossa Senhoria, subscrevemo-nos,
atenciosamente,

ALDO NILO LOSSO
Diretor de Divisão
Secretaria-Executiva
do CONDEPHAAT

A Associação Feminina Beneficente e Instrutiva
Lar Analia Franco
Avenida Regente Feijó, 1295
Capital



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º

do PROC. CONDEPHAAT n.º 20701 / 1978 (a)

66
69

Interessado Dept.º. Patr. Hist. da P.M. de São Paulo

Assunto Estudo de tombamento da casa do antigo Sítio do Capão que pertenceu e abrigo de Rejente Feijó, -Capital

INFORMAÇÕES STCR-88/79

Senhor Diretor da Secretaria Executiva:

A sede do antigo sítio do Capão, - construção do século XVIII possivelmente, é diretamente ligada à tradição bandeirita no que diz respeito à sua arquitetura rural e, portanto, deverá ser preservada por seu documento da mais alta valia. Assim, somos pelo tombamento do imóvel em questão que, também, apresenta condições de resguardo justificadas pelas suas atribuições históricas vinculadas à pessoa de Diogo Antonio Feijó.

O processo está suficientemente - instruído, apresentando resenhas históricas, xerox de documentos, fotografias e plantas que nossa seção de desenho providenciou depois de levantamentos no local, podendo subir à consideração do E. Conselho.

S.T.C.R., 13 de junho de 1979

CARLOS LEMOS
DIRETOR - TÉCNICO

AO Exmo. Sr. Presidente
do E. Colegiado.

SE. 19/6/79



ALDO NILO LOSSO
Diretor de Divisão
Secretaria Executiva
de CONDEPHAAT

12-0-1979
Padre Godinulis

20/6/79
Comptabile

Segue _____, juntad _____ nesta data, _____ documento _____ rubricad _____ sob n.º _____
folha de informação



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º 70

do Proc. CONDEPHAAT nº 20701/1978 (a)

Interessado Deptº. Patr. Hist. da P.M. de São Paulo.

Assunto Estudo de tombamento da casa do antigo Sítio do Capão /
que pertenceu e abrigo de Rejente Feijó, -CAPITAL.

O presente processo teve início com o Ofício nº 220/78 do Departamento do Patrimônio Histórico da Prefeitura do Município de São Paulo. Por ele é solicitada ao Condephaat o tombamento da casa do Sítio do Capão, que pertenceu ao Rejente Feijó e o abrigo; do engenho do Sítio Piraguara e das peças ainda nele existentes, em Ermelino Matarazzo, e, finalmente, da velha estação ferroviária do Braz, hoje patrimônio da Fepase. As razões aduzidas para esta solicitação, enquanto distintas pela própria natureza dos bens em referência, foram postas em relevo, com a competência de sempre, pelo Diretor do Departamento do Patrimônio Histórico do Município de São Paulo, nro. eminente companheiro Nivaldo Marx, o que dispensa maiores considerações. Sob o melhor juízo, como pela observação do tombamento solicitado, comissões se exigem cios legais.

Sala das Sessões, 7 de Janeiro 1979

Flávia Minho

Ao Sr. Conselheiro

Dr. Edson de Mello Kneese de Mello

para relatar

S. Paulo 6/10/80

Imp. de Mello

Segue - , juntada nesta data, fls (2 vots) rubricada sob n.º

71

Processo 20701 - Sítio do Capão - Água Rasa - São Paulo.

fls 71
FAAC

VOTO

Pedi vistas deste processo na primeira reunião deste Conselho em que participei, por não me sentir em condições de votar, por falta de melhores informações e também pela minha falta de experiência no CONDEPHAAT.

Examinando agora, em detalhe, todo o processo que teve início com o ofício nº 220/78 do Departamento do Patrimônio Histórico da Prefeitura Municipal de São Paulo, sob direção, então, do competente Sr. Murilo Marx, e cujo andamento e documentação esclarecem qualquer dúvida que eu pudesse ter, voto em apoio ao parecer do ilustre Conselheiro Pedro Godinho, com o qual estou de pleno acordo.

São Paulo, 20 Outubro 1980
[Assinatura]





SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 72

do Proc. CONDEPHAAB.º 20701/78 (a)

Interessado Dept.º. Patr. Hist. da P.M. de São Paulo

Assunto Estudo de tombamento da Casa do antigo Sítio do Capão que pertenceu e abrigo REJENTE FEIJÓ no Bairro' Agua Rasa - CAPITAL.

SINTESE DA DECISÃO DO EGREGIO COLEGIADO


ATA Nº 455 - SESSÃO DE 1º/12/80

O E. Colegiado decidiu aprovar o parecer do Conselheiro Pe. Godinho, e o voto do Conselheiro Eduardo Kneese de Mello, pelo tombamento da casa do antigo sítio do Capão, sito no bairro Agua' Rasa, à Avenida Regente Feijó 1295, nesta CAPITAL.

À Secretaria Executiva, para:

- 1 - Fazer notificações *et c.*
- 2 - Elaborar Resolução de tombamento para ser submetida à aprovação do Sr. Secretário.

G.P., aos 02 de dezembro de 1980


RUY OHTAKE
PRESIDENTE



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
C O N D E P H A A T

Rua Líbero Badaró, 39 - 11º andar - CEP 01009

13
9

São Paulo, 15 de dezembro de 1980

Ofício SE-362/80
P.CONDEPHAAT 20701/78

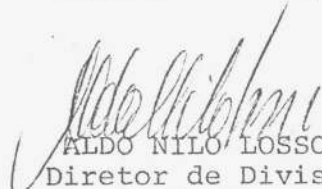
Senhor Presidente

Temos a honra de comunicar a V.Sa. de que foi aberto neste Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado-CONDEPHAAT o processo nº20701/78 para estudo de Tombamento da Casa do Antigo Sítio do Capão, hoje sede dessa instituição, à Avenida Regente Feijó, 1295, nesta capital.

Na conformidade da legislação aplicável à espécie, mais precisamente as disposições contidas nos artigos 142, e seu parágrafo único, e 146 do Decreto 13.426, de 16 de março de 1979, a deliberação do Conselho ordenando o Tombamento, ou a simples abertura do processo, assegura a preservação do Bem até decisão final da autoridade, sendo proibida, portanto, qualquer intervenção em termos de destruição, demolição ou alteração, sem prévia autorização do CONDEPHAAT, devendo os eventuais projetos de restauração ser submetidos a aprovação deste órgão.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a V.Sa. protestos de alta estima e elevado apreço.

Atenciosamente,


ALDO NILO LOSSÓ
Diretor de Divisão
Secretaria-Executiva
CONDEPHAAT

Senhor
HUGO PAULO BRAGA



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT

Rua Líbero Badaró, 39 - 11º andar - CEP 01009

São Paulo, 15 de dezembro de 1980

Ofício SE-363/80
P.CONDEPHAAT 20701/78

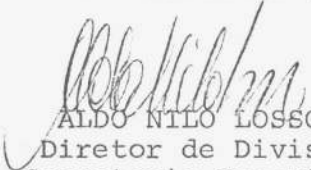
Senhor Administrador

Temos a honra de comunicar a V. Sa. de que foi aberto neste Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado-CONDEPHAAT o processo nº20701/78 para estudo de Tombamento da Casa do Antigo Sítio Capão, hoje sede da instituição "Lar Anália Franco" à Av. Regente Feijó, 1295, nesta capital, da qual é Presidente o Senhor Hugo Paulo Braga.

Na conformidade da legislação aplicável à espécie, mais precisamente as disposições contidas nos artigos 142, e seu parágrafo único, e 146 do Decreto 13426, de 16 de março de 1979, a deliberação do Conselho ordenando o Tombamento, ou a simples abertura do processo, assegura a preservação do Bem até decisão final da autoridade, sendo proibida, portanto, qualquer intervenção em termos de destruição, demolição ou alteração, sem prévia autorização do CONDEPHAAT, devendo os eventuais projetos de restauração se submetidos a aprovação deste órgão.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a V.Sa. protestos de alta estima e elevado apreço.

Atenciosamente,


ALDO NILO LOSSÓ
Diretor de Divisão
Secretaria-Executiva
CONDEPHAAT

Senhor

Dr. NTCOLAU KOHLE



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

C O N D E P H A A T

Rua Líbero Badaró, 39 - 11º andar - CEP 01009

75
2

São Paulo, 15 de dezembro de 1980

Ofício SE-364/80
P.CONDEPHAAT 20701/78


Senhor Delegado

Temos a honra de comunicar a V. Sa. de que foi aberto neste Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado-CONDEPHAAT o processo nº 20701/78 para estudo de Tombamento da Casa do Antigo Sítio Capão, hoje sede da instituição "Lar Anália Franco", à Av. Regente Feijó, 1295, nesta capital, da qual é presidente o Senhor Hugo Paulo Braga.

Na conformidade da legislação aplicável à espécie, mais precisamente as disposições contidas nos artigos 142, e seu parágrafo único, e 146 do Decreto 13.426, de 16 de março de 1979, a deliberação do Conselho ordenando o Tombamento, ou a simples abertura do Processo, assegura a preservação do Bem até decisão final da autoridade, sendo proibida, portanto, qualquer intervenção em termos de destruição, demolição ou alteração, sem prévia autorização do CONDEPHAAT, devendo os eventuais projetos de restauração ser submetidos a aprovação deste órgão.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a V.Sa. protestos de alta estima e elevado apreço.

Atenciosamente,


ALDO NILO LOSSÓ
Diretor de Divisão
Secretaria-Executiva
CONDEPHAAT

Senhor

Bel. JOSÉ MARTINS SCHIMMELPFENG FO.

DD. Delegado da Polícia Civil-18º Distrito Policial



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

C O N D E P H A A T

Rua Líbero Badaró, 39 - 11º andar - CEP 01009

fb
/g

São Paulo, 15 de dezembro de 1980

Ofício SE-365/80
P.CONDEPHAAT 20701/78


Senhor Secretário

Temos a honra de comunicar a V.Exa. de que foi aberto neste Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado-CONDEPHAAT o processo nº 20701/78 para estudo de Tombamento da Casa do Antigo Sítio Capão, hoje sede da instituição "Lar Anália Franco" à Av. Regente Feijó, 1295, nesta capital, da qual é Presidente o Senhor Hugo Paulo Braga.

Na conformidade da legislação aplicável à espécie, mais precisamente as disposições contidas nos artigos 142, e seu parágrafo único, e 146 do Decreto 13426, de 16 de março de 1979, a deliberação do Conselho ordenando o Tombamento, ou a simples abertura do processo, assegura a preservação do Bem até decisão final da autoridade, sendo proibida, portanto, qualquer intervenção em termos de destruição, demolição ou alteração, sem prévia autorização do CONDEPHAAT, devendo os eventuais projetos de restauração ser submetidos a aprovação deste órgão.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a V.Exa. protestos de alta estima e elevado apreço.

Atenciosamente,


ALDO NILO LOSSO
Diretor de Divisão
Secretaria-Executiva
CONDEPHAAT

A Sua Exa.o Senhor
Dr. MÁRTO CHAMTE



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
C O N D E P H A A T

Rua Líbero Badaró, 39 - 11º andar - CEP 01009

São Paulo, 15 de dezembro de 1980

Ofício SE-366/80
P.CONDEPHAAT 20701/78


Senhor Diretor

Temos a honra de comunicar a V. Sa. de que foi aberto neste Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT o processo nº20701/78 para estudo de Tombamento da Casa do Antigo Sítio Capão, hoje sede da instituição "Lar Anália Franco", à Av. Regente Feijó, 1295, nesta capital, da qual é Presidente o Senhor Hugo Paulo Braga.

Na conformidade da legislação aplicável à espécie, mais precisamente as disposições contidas nos artigos 142, e seu parágrafo único, e 146 do Decreto 13.426, de 16 de março de 1979, a deliberação do Conselho ordenando o Tombamento, ou a simples abertura do processo, assegura a preservação do Bem até decisão final da autoridade, sendo proibida, portanto, qualquer intervenção em termos de destruição, demolição, ou alteração, sem prévia autorização do CONDEPHAAT, devendo os eventuais projetos de restauração ser submetidos a aprovação deste órgão.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a V.Sa. protestos de alta estima e elevado apreço.

Atenciosamente,


ALDO NILO LOSSÓ
Diretor de Divisão
Secretaria-Executiva
CONDEPHAAT

Senhor

Dr. MURILLO DE AZEVEDO MARX

Sr. Diretor da SE

À consideração de V. Sa. os ofícios de nºs 394 a 398, os quais deverão ser encaminhados as autoridades competentes e ao responsável pelo imóvel, - sobre a decisão de Tombamento pelo E.Coelgiado.

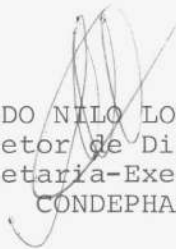
SE., 29 de dezembro de 1980



JUDITH MONARI
Chefe de Seç. Teç. Subst^a.

- 1) De acordo.
- 2) Junte-se ao processo cópias dos ofícios a serem expedidos.
- 3) À AT. arq. Bernardo Castello Branco para elaboração da Minuta de Resolução de Tombamento.

SE., 29 de dezembro de 1980



ALDO NILO LOSSO
Diretor de Divisão
Secretaria-Executiva
CONDEPHAAT



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT

Rua Líbero Badaró, 39 - 11ª andar - cep 01009

ff
2

São Paulo, 29 de dezembro de 1980

Ofício SE-394/80
P.CONDEPHAAT 20701/78

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a V.Sa.de que o E. Colegiado do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, em sua sessão plenária de 19 do corrente decidiu pelo Tombamento da Casa do Antigo Sítio do Capão, hoje sede dessa Instituição, à Av.Regente Feijó,1295, nesta capital.

Na conformidade da legislação aplicável à espécie, mais precisamente as disposições contidas nos artigos 142, e seu parágrafo único, e 146 do Decreto 13.426, de 16 de março de 1979, a deliberação do Conselho ordenando o Tombamento, assegura a preservação do Bem até decisão final da autoridade, sendo proibida, portanto, qualquer intervenção em termos de destruição, demolição ou alteração, sem prévia autorização do CONDEPHAAT, devendo os eventuais projetos de restauração serem submetidos a aprovação deste órgão.

Na qualidade de responsável pelo bem cultural em causa, permito-me Notificar V.Sa., nos termos do artigo 143 do citado Decreto, para se desejar, Contestar a medida no prazo de 15 (quinze) dias.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Sa. protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

ALDO NILO LOSSO
Diretor de Divisão
Secretaria-Executiva
CONDEPHAAT

Senhor

HUGO PAULO BRAGA

DD - Presidente do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT

Rua Líbero Badaró, 39 - 11º andar - CEP-01009

São Paulo, 29 de dezembro de 1980

fr
2

Ofício SE-395/80
P.Condephaat nº 20701/78

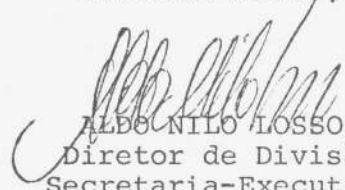
Senhor Administrador

Tenho a honra de comunicar a V.Sa. de que o E.Colegiado do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT em sua sessão plenária de 1º do corrente decidiu pelo Tombamento da Casa do Antigo Sítio do Capão, hoje sede da Instituição "Lar Anália Franco", à Av. Regente Feijó, 1295, nesta capital.

Na conformidade da legislação aplicável à espécie, mais precisamente as disposições contidas nos artigos 142, e seu parágrafo único, e 146 do Decreto nº 13426, de 16 de março de 1979, a deliberação do Conselho ordenando o Tombamento assegura a preservação do Bem até decisão final da autoridade, sendo proibida, portanto, qualquer intervenção em termos de destruição, demolição ou alteração, sem prévia autorização do CONDEPHAAT, devendo os eventuais projetos de restauração ser submetidos a aprovação deste órgão.

Aproveito a oportunidade para renovar a V.Sa. protestos de alta estima e elevado apreço.

Atenciosamente,


ALDO NILO LOSSÓ
Diretor de Divisão
Secretaria-Executiva
CONDEPHAAT

Senhor



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT

Rua Líbero Badaró, 39 - 11º andar - CEP-01009

São Paulo, 29 de dezembro de 1980

Ofício SE-396/80
P.Condephaat nº 20701/78

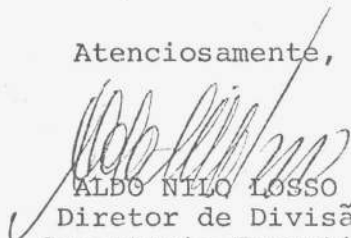
Senhor Delegado

Tenho a honra de comunicar a V.Sa. de que o E.Colegiado do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, em sua sessão plenária de 1º do corrente decidiu pelo Tombamento da Casa do Antigo Sítio do Capão, hoje sede da Instituição "Lar Anália Franco", à Av. Regente Feijó, 1295, nesta capital.

Na conformidade da legislação aplicável à espécie, mais precisamente as disposições contidas nos artigos 142, e seu parágrafo único, e 146 do Decreto nº 13.426, de 16 de março de 1979, a deliberação do Conselho ordenando o Tombamento, assegura a preservação do Bem até decisão final da autoridade, sendo proibida, portanto, qualquer intervenção em termos de destruição, demolição ou alteração, sem prévia autorização do CONDEPHAAT, devendo os eventuais projetos de restauração ser submetidos a aprovação deste órgão.

Aproveito a oportunidade para renovar a V.Sa. protestos de alta estima e elevado apreço.

Atenciosamente,


ALDO NILO LOSSÓ
Diretor de Divisão
Secretaria-Executiva
CONDEPHAAT

Senhor



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT

Rua Líbero Badaró, 39 - 11º andar - CEP-01009

81
7

São Paulo, 29 de dezembro de 1980

Ofício SE-397/80
P.Condephaat nº 20701/78

Senhor Secretário

Tenho a honra de comunicar a V.Exa.de que o E.Colegiado do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, em sua sessão plenária de 1º do corrente decidiu pelo Tombamento da Casa do Antigo Sítio do Capão, hoje sede da Instituição "Lar Anália Franco", à Av. Regente Feijó, 1295, nesta capital.

Na conformidade da legislação aplicável à espécie, mais precisamente as disposições contidas nos artigos 142, e seu parágrafo único, e 146 do Decreto nº 13426, de 16 de março de 1979, a deliberação do Conselho ordenando o Tombamento, assegura a preservação do Bem até decisão final da autoridade, sendo proibida, portanto, qualquer intervenção em termos de destruição, demolição ou alteração, sem prévia autorização do CONDEPHAAT, devendo os eventuais projetos de restauração ser submetidos à apreciação deste órgão.

Aproveito a oportunidade para renovar a V.Exa. protestos de alta estima e elevado apreço.

Atenciosamente,

ALDO NILO LOSSÓ
Diretor de Divisão
Secretaria-Executiva
CONDEPHAAT

A Sua Excelência o Senhor
Dr. Mário Chamie



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT

Rua Líbero Badaró, 39 - 11º andar - CEP-01009

São Paulo, 29 de dezembro de 1980

Ofício SE-398/80
Proc.Condephaat 20701/78

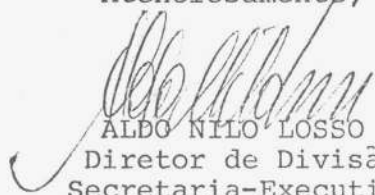
Senhor Diretor

Tenho a honra de comunicar a V.Sa. de que o E.Colegiado do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, - Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT em sua sessão plenária de 1º do corrente decidiu pelo Tombamento da Casa do Antigo Sítio do Capão, hoje sede da Instituição "Lar Anália Franco", à Av. Regente Feijó, 1295, nesta capital.

Na conformidade da legislação aplicável à espécie, mais precisamente as disposições contidas nos artigos - 142, e seu parágrafo único, e 146 do Decreto nº 13426, de 16/3/79, a deliberação do Conselho ordenando o Tombamento, assegura a preservação do Bem até decisão final da autoridade, sendo proibida, portanto, qualquer, intervenção em termos de destruição, demolição ou alteração, sem prévia autorização do CONDEPHAAT, devendo os eventuais projetos de restauração ser submetidos a apreciação deste órgão.

Aproveito a oportunidade para renovar a V.Sa. protestos de alta estima e elevado apreço.

Atenciosamente,


ALDO NILO LOSSO
Diretor de Divisão
Secretaria-Executiva
CONDEPHAAT

Senhor

83
3

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS		AFOS
<u>RECIPO DE POSTAGEM</u>	538239	CR 4700
<i>Mauro</i> assinatura do funcionário	PRO	
NATUREZA	VALOR DECLARADO	PESO
CR	7	20
A SER PREENCHIDO PELO REMETENTE SEM RÁSURA		
NOME DO DESTINATÁRIO <i>Hugo Paulo Braga</i>		
ENDEREÇO <i>Rua Perganti Feys 1296</i>		
CEP <i>03342</i>	CIDADE <i>S. Paulo</i>	ESTADO <i>SP</i>
O remetente deve anotar seu nome e endereço sobre o objeto. Este recibo deve ser apresentado em caso de reclamação.		

referente ao
ofício nº SE-354/80
de 29/12/80
[Signature]

"LAR ANÁLIA FRANCO"

841
20

VILA REGENTE FEIJÓ



JARDIM ANÁLIA FRANCO

SECRETARIA DA CULTURA
CONDEPHAAT

★ 20 JAN 1981 ★
SEÇÃO ATIV. COMPL. (COMUN.)

Associação Feminina Beneficente e Instrutiva
Declarada de Utilidade Pública pela Lei Estadual N.º 5409 de 28-8-1959
Registrada sob N.º 8 no Serviço Social do Estado
C. G. C. 62.204.417

AVENIDA REGENTE FEIJÓ, 1.295 (ÁGUA RASA) - TELEFONE 92-1514 - CEP 03342 SÃO PAULO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO

A ASSOCIAÇÃO FEMININA BENEFICENTE E INSTRUTIVA, sociedade civil de fins filantrópicos, domiciliada à Avenida Regente Feijó nº 1.295, nesta Capital, por seu advogado, vem, com todo o acatamento, oferecer a Vossa Excelência sua CONTESTAÇÃO ao tombamento da Casa do Antigo Sítio do Capão (processo nº 20.701/78), pelas razões de fato e de direito, abaixo articuladas:

1.- a suplicante vem de ser notificada de que esse E. Conselho "... decidiu pelo Tombamento da Casa do Antigo Sítio do Capão ...".

Todavia, em que pesem os argumentos que levaram esse E. Conselho a essa solução, não estão presentes os requisitos necessários a essa conclusão.

Irretorquivelmente,

2.- sem ingressar na discussão da falta de competência legal para esse E. Conselho impôr restrições ao direito de propriedade - o que ficará para ulterior análise, se necessário - verifica-se que os prédios - capela e senzala - objetos do estudo de tomba

85
"LAR ANÁLIA FRANCO"

VILA REGENTE FEIJÓ



JARDIM ANÁLIA FRANCO

Associação Feminina Beneficente e Instrutiva

Declarada de Utilidade Pública pela Lei Estadual N.º 5409 de 28-8-1959 e Registrada sob N.º 8 no Serviço Social do Estado

C. G. C. 62.204.417

AVENIDA REGENTE FEIJÓ, 1.295 (ÁGUA RASA) - TELEFONE. 92-1514 - CEP 03342 SÃO PAULO

fls. 2

3.- a capela e senzala, em virtude de sua precária forma de construção - taipa -, não resistiram ao tempo e ao uso, tendo sido diversas vezes reconstruídas, mesmo antes de ter sido o imóvel, em que se encontram, adquirido pela contestante, em 1911.

Assim,

4.- quando ali se instalaram a sede e o educandário da contestante, sua forma original e sua estrutura haviam sido desfiguradas pelos seus antecessores.

Nesses prédios, para que pudessem funcionar a sua sede e o seu internato, tiveram de ser realizadas obras necessárias ao reforço das paredes, feitura de novos madeirames e refazimento dos telhados.

Ora, com o passar dos anos, os prédios careceram de outras restaurações e, em cada uma delas, surgiram novas desfigurações, para que pudessem permanecer de pé.

Conseqüentemente,

5.- embora a contestante reconheça que os prédios, objeto do processo de tombamento, tenham pertencido ao Padre Regente Feijó, é obrigada a negar-lhes os caracteres históricos e/ou artísticos, que pudessem possibilitar eventual tombamento.

Desse modo, padecendo os prédios das causas principais - que autorizariam o seu tombamento, impõe-se, data maxima venia, reconhecer a total impossibilidade deste processo.

"LAR ANÁLIA FRANCO"

86

VILA REGENTE FEIJÓ



JARDIM ANÁLIA FRANCO

Associação Feminina Beneficente e Instrutiva

Declarada de Utilidade Pública pela Lei Estadual N.º 5409 de 28-8-1959 e
Registrada sob N.º 8 no Serviço Social do Estado

C. G. C. 62.204.417

AVENIDA REGENTE FEIJÓ, 1295 (ÁGUA RASA) - TELEFONE 92-1514 - CEP 03342 SÃO PAULO fls. 3

e a conclusão desse Egrégio Conselho e requer, mui respeitosa^mente, que seja aceita esta defesa e excluídos os prédios de sua propriedade de qualquer processo de tombamento, protestando ^{pro}var o alegado por todos os meios admitidos em Direito.

Termos em que

pede deferimento

S.Paulo, 20 de janeiro de 1981.

Leolino Pereira da Costa

OAB.SP. 11.182

Consultor Jurídico

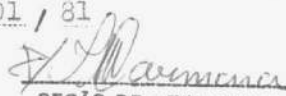


SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º
PROC. CONDEPHAAT n.º 20701 / 78 (a)

Interessado DEPT.º. PATR. HIST. DA P. M. DE SÃO PAULO

Assunto Estudo de tombamento da Casa do antigo Sítio do Capão que
pertenceu e abrigo Rejente Feijó no Bairro Agua Rasa-CAPITAL

Providenciada(o) JUNTADA dos documento(s)
constante(s) de Fls nºs 84/86 e encaminhado(s)
a(o) Secretaria Executiva
em 20 / 01 / 81

SEÇÃO DE ATIV. COMPL. (COM.)

Ao Snr. Conselheiro

Ulpiano T. B. de Menezes

para relatar

S. Paulo 14/10/81

[Handwritten signature]

Segue, juntad..... nesta data, _____ documento _____ rubricad..... sob n.º.....
folha... de informação



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada scb n.º ⁸⁸.....
do processo n.º 20701 / 78 (a).....

Interessado DPH/PMSP

Assunto Tombamento do Sítio do Capão, S. Paulo.

P A R E C E R

1. A lo.de dezembro de 1980, aprovou o E.Colegiado o parecer do Conselheiro Pe.A.de O.Godinho e o voto do Conselheiro Eduardo "neese de Mello, pelo tombamento do sítio do Capão, na Água Rasa, à Av.Regente Feijó, 1295, nesta Capital (fls.72).

2. Feitas as notificações, com data de 29 de dezembro de 1980 (fls. 78 até 83), dá entrada neste CONDEPHAAT, a 20 de janeiro de 1981, contestação da medida, encaminhada (embora sem procuração), pelo advogado da Associação Feminina Beneficente e Instrutiva, proprietária do imóvel. Não temos elemento para confirmar se a contestação foi apresentada dentro do prazo legal, já que a data de expedição da notificação, no recibo postal de fls.83, está ilegível.

3. Quanto ao mérito, as razões em que se fundamenta a contestação podem ser sumarizadas na alegação de que os prédios --capela e senzala-- realmente pertenceram ao Regente Feijó, mas perderam os "características históricas e/ou artísticas" tendo sido desfiguradas "sua forma original e sua estrutura" antes mesmo da aquisição do imóvel pela sua atual proprietária, em 1911 (fls.84 até 86). Todavia, tais afirmações não são em momento algum referendadas por fatos discriminados.

4. A abundante documentação encaminhada pelo Departamento do Patrimônio Histórico, proponente da medida (fls. 2 até 59) completada pelos levantamentos efetuados pelo CONDEPHAAT (fls. 64 até 67) comprovam o inegável interesse arquitetônico do edifício que, além disso, está vinculado a uma das figuras-chaves da história de nossa cidade. A afirmação de que o afastamento de um certo "estado original" implica na perda de "valor histórico" é totalmente descabida e formalmente contraditada pelo pensamento de especialistas do ramo (p.ex., Varine-Bohan, J.M.Fitch, P.Cervellati etc.etc.) e por recomen-



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 89
do processo n.º 20701/78 (a)


Interessado

Assunto

nas coisas pelos diversos processos históricos compõem, evidentemente, sua significação histórica.

5. Em consequência, sou de parecer deva manter-se a decisão anterior do E.Colegiado, pelo tombamento do bem cultural em causa.

São Paulo, 13 de outubro de 1981


Ulpiano T. Bezerra de Menezes
Conselheiro



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 90
do P. CONDEPHAAT n.º 20701/78 (a)

Interessado Departamento do Patrimônio Histórico da Prefeitura Municipal de São Paulo.

Assunto Estudo de tombamento da Casa e antigo Sítio Capão, que pertenceu e abrigou Regente Feijó, Água Rasa - CAPITAL

SÍNTESE DA DECISÃO DO EGRÉGIO COLEGIADO

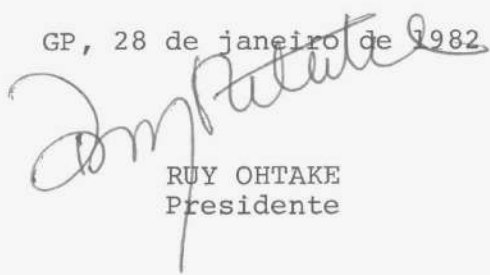
ATA Nº491 - Sessão de 11/11/81

Analisado o recurso ^{ter}imposto, o Egrégio Colegiado decidiu, por unanimidade, manter o voto anterior que foi pelo tombamento do bem em questão.

À SE para:

1. Oficiar aos interessados.
2. Elaborar Resolução de Tombamento a ser submetida à apreciação do Senhor Secretário, para a aprovação, se assim o decidir.


GP, 28 de janeiro de 1982


RUY OHTAKE
Presidente

Senhor Diretor da Secretaria Executiva

Em face dos termos da decisão do E. Colegiado à fls.90, elaboramos o ofício anexo à contracapa, o qual submetemos à apreciação de Vossa Senhoria.

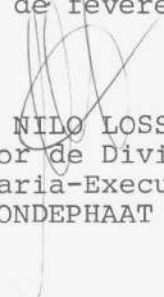
AT/SE, aos 10 de fevereiro de 1982


JUDITH MONARI
Assistente Técnico

1- De acordo. Expedir o ofício juntando-se cópia ao processo.

2- Ao STCR para elaborar Resolução de Tombamento a ser submetida à elevada apreciação do Exmo . Sr. Secretário da Pasta.

SE, aos 10 de fevereiro de 1982


ALDO NILO LOSSO
Diretor de Divisão
Secretaria-Executiva
CONDEPHAAT

JM/scc

Segue juntad..... nesta data, documento rubricad..... sob n.º.....
folha... de informação



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT

Rua Líbero Badaró, 39 - 11º andar - cep 01009

91
A

São Paulo, 10 de fevereiro de 1982

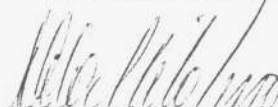
Ofício SE-66/82
P.Condephaat 20701/78

Prezado Senhor

Vimos pelo presente comunicar a Vossa Senhoria que o Egrégio Colegiado deste Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT em sua sessão plenária de 11 de novembro último decidiu, por unanimidade, manter o tombamento da casa do antigo Sítio do Capão, hoje sede da Associação Feminina Beneficente e Instrutiva, situada à Avenida Regente Feijó, nº 1295, nesta Capital.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


ALDO NILO LOSSÓ
Diretor de Divisão
Secretaria-Executiva
CONDEPHAAT

Senhor
LEOLINO PEREIRA DA COSTA
DD. Consultor Jurídico da
Associação Feminina Beneficente e Instrutiva
Av. Regente Feijó, 1295 - Água Rasa
São Paulo - SP



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 32
do Proc. CONDEPHAAT n.º 20701/78 (a)

Interessado Depto Patr. Hist. da P.M. de São Paulo

Assunto Estudo de tombamento da Casa do antigo Sítio Capão que pertenceu e abrigou Regente Feijó no Bairro Água Rasa Capital.

Arg. Raphael Feudler
para a elaboração de Resolução
de Tombamento.

W. Vicentini
15-2-82

À Sua Diretoria

Conforme despacho acima,
segue juntada à contra-
capa a minuta da
Resolução de Tomba-
mento do imóvel em
questão.

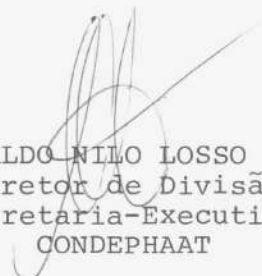
STUR. 18-2-82
Raphael Feudler
Agente do Serviço Conf

S. Diretor da SE
Examinada nos autos^o contra capa
minuta de Resolução de Tombamento
M. J. Vicentini
19-2-82

Sr. Presidente do Conselho

Em cumprimento aos termos da síntese de fls. 90, juntamos à contracapa deste Resolução de Tombamento da Casa do antigo Sítio do Capão, a qual após ser apreciada por V.Exa. poderá ser encaminhada ao Sr. Secretário da Pasta para assinatura, se assim o desejar.

SE, aos 19 de fevereiro de 1982.


ALDO NILO LOSSO
Diretor de Divisão
Secretaria-Executiva
CONDEPHAAT

JM/mtr

Segue juntada... nesta data, documento rubricada... sob n.º 93
folha... de informação



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 93

do P.CONDEPHAAT n.º 20701 / 78 (a)

Interessado: DEPTº PATR.HIST.DA P.M. DE SÃO PAULO

Assunto: Estudo de tombamento da Casa do antigo Sítio do Capão
que pertenceu e abrigou Regente Feijó no bairro Agua'
Rasa - Capital

SÍNTESE DE DECISÃO DO EGRÉGIO COLEGIADO

ATA Nº 548

SESSÃO DE 08/03/83

O Egrégio Colegiado aprovou por unanimidade o retorno do processo ao STCR, para nova vistoria, visto já ter algum tempo a decisão para o tombamento da Casa do antigo Sítio ' do Capão que pertenceu e abrigou Regente Feijó no bairro ' Agua Rasa - Capital, e ainda não homologado.

GP., 08 de março de 1983


AZIZ NACIB ARISÁBER
PRESIDENTE

Ao STCR em cumprimento aos termos da síntese de fls. 93.

CONDEPHAAT., 11 de março de 1983

W. Visconti
GISELDA VISCONTI
Diretora Técnica Subst.
Secretaria-Executiva
CONDEPHAAT

P. PRE. VERO
SOLICITANDO ATENDER AO DESPACHO
DO PRESIDENTE DA fls. 93

J. J. Ayala
15/3/83

Sr. Dir. Técnico

Segue anexo relatório de vistoria no bem imóvel em processo de tombamento

Veraffino
14/07/83.

A SE
Encaminhando relatório de vistoria conforme solicitado

15/7/83

Manoel

Segue juntad..... nesta data, documento rubricad..... sob n.º.....
folha... de informação

94
[Handwritten signature]

Dados básicos para estudo de tombamento

Denominação: Casa do antigo Sítio do Capão
Sítio do Regente Feijó

Localização: AV. Regente Feijó, - Água Rasa

Bem isolado

Conjunto arquitetônico

Logradouro

Proprietário: Associação Feminina Benficiente e Instrutiva Lar Anália Franco

Uso original: Habitação - Sede de Fazenda

Uso atual: parcialmente desocupado-somente a parte posterior da casa é utilizada para habitação

Técnicas construtivas: Taipa de pilão com anexos e reformas em tijolo

Estado de conservação: satisfatório

médio

ruim

em ruínas

em restauração

Fotografia: _____

A edificação de uma forma geral, bem como as construções lindeiras apresentam bom estado de conservação, não apresentam problemas de partes arruinadas.

No entanto há indícios da existência de cupim em alguns esteios principais e em madeiramento da cobertura.

Desde seu primeiro levantamento por este órgão 1979, não ocorreram modificações que comprometessem o imóvel, salvo obras de conservação.

A casa ainda conserva o oratório (retábulo) e a pia batismal, no entanto o primeiro recebeu pintura branca sobre a original, o que desfigura o imó

Identificação gráfica: _____

28



Fotos de 09/07/83



Elaborado por: _____

Verificado por: _____ data: _____

Fotografado por: _____ data: _____

Gráu de alteração: O conjunto recebeu pintura a pouco tempo, branca com as esquadrias azul. Além das alterações já enuciadas (2º pavimento, fechação do antigo alpendre, colocação de escada.

O imóvel não registra alterações desde a data de seu levantamentoi por este órgão (STCR) 1979 a não ser pintura recente.

Dados históricos / arquitetônicos: A casa pertenceu ao Regente Feijó. É uma casa bandeirista que apresenta reformas e anexos que demonstram as diversas fases de São Paulo (Cidade). Uma típica casa rural paulista recebe alas laterais formando pátios ou terreiros para café e, sobre a casa de taipa de pilão se sobrepõe um segundo pavimento em tijolo.

Há ainda na capela (da antiga casa bandeirista) retábulo e pia batismal. O conjunto arquitetônico esta situado no alto de uma colina, totalmente isolado, em meio a árvores (pomar). A área permanece íntegra em meio a uma região totalmente urbanizada (continua sendo uma sede de fazenda em área próxima ao centro.

Documentação existente: Há Contes Primárias de Documentação em Tabelionatos, Cartórios, Registro Paroquial conforme indicado no Processo.

- Revista do Instituto Histórico e Geográfico. Vol. XII fls. 113
- Revista do Instituto Histórico e Geográfico Vol. 55/1892/pag.131
- Revista do Instituto Histórico e Geográfico Vol. XI/1906/fls.249
- Sant'Ana, Nuta-São Paulo Histórico-aspectos lendas e costumes vol.VI e XXXI da Coleção, Depto. de Cultura-SP, 1944
- Carlos de Datas da Terra. 1651 a 1700 vol.III-Depto de Cultura 1937
- Jornal do Tatupapé, São Paulo de 8 a 14 de dezembro de 1974.

Observações:

Quanto a casa, edificação está em bom estado de conservação

Planta de situação: _____



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 971

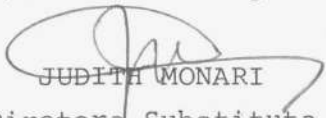
do P. CONDEPHAAT n.º 20701/78 (a)

Interessado: DEPTº PATR.HIST. DA P.M.DE SÃO PAULO

Assunto: Estudo de tombamento da Casado do Antigo Sítio do Capão
que pertenceu e abrigo REGENTE FEIJÕ no bairro Agua Ra-
sa - CAPITAL

Ecaminhamos à fls. 94/96 relatório sobre a
vistoria realizada pelo STCR no imóvel em questão, em
virtude dos termos da síntese de fls. 93.

CONDEPHAAT/SE em, 18 de julho de 1983.


JUDITH MONARI
Diretora Substituta
Secretaria Executiva
CONDEPHAAT

Ao Snr. Conselheiro

Ulpiano T. B. Mancuso
para relatar

S. Paulo 19/07/83


ANTONIO AUGUSTO ARANTES NETO
Presidente

Segue , juntad..... nesta data, documento rubricad..... sob n.º 98
folha... de informação 61 01 N Flanco 84



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 98
do processo n.º 20701/78 (a)

Interessado: DPH/PMSP

Assunto: tombamento da casa do antigo Sítio do Capão, Capital.

P A R E C E R

1. Negado provimento à contestação apresentada pelos proprietários, reiterou o CONDEPHAAT a decisão de tombamento do bem em questão, a 11/11/81.
2. Todavia, não tendo sido homologada tal decisão, até 8/3/83, decidiu o Colegiado solicitar ao STCR nova vistoria para apurar as condições do imóvel.
3. A vistoria, realizada em 9/7/83 revelou que, apesar de problemas de conservação, o bem continuava a apresentar as características que motivaram o seu reconhecimento oficial de seu valor cultural.
4. Proponho, assim, sejam os presentes autos encaminhados ao Sr. Secretário da Pasta, para decisão final.

São Paulo, 17 de julho de 1984


Ulpiano T. Bezerra de Meneses

Conselheiro

Segue , juntad. a nesta data, documento rubricad. a sob n.º 99.
folha... de informação
91 em 06 de agosto de 1984



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 998
do P. CONDEPHAAT n.º 20701/78 (a)

Interessado : DEPTº.PATR.HIST.DA P.M. DE SÃO PAULO

Assunto: Estudo de tombamento da Casa do antigo Sítio do Capão que pertenceu e abrigou Regente Feijó no bairro da Água Rasa - Capital.

SÍNTESE DE DECISÃO DO EGRÉGIO COLEGIADO
SESSÃO ORDINÁRIA DE 6 DE AGOSTO DE 1984
ATA Nº 613

O Egrégio Colegiado aprovou parecer do Conselheiro Ulpiano Toledo Bezerra de Menezes.

1. À DT para providências

GP., 06 de agosto de 1984.

Antonio Augusto Arantes Neto
ANTONIO AUGUSTO ARANTES NETO
Presidente



ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº DE DE DE 1984

JORGE DA CUNHA LIMA, SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei 149, de 15 de agosto de 1969 e do Decreto 13426, de 16 de março de 1979,

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica tombado como monumento de interesse histórico-arquitetônico a SEDE DO ANTIGO SÍRIO DO CAPÃO que pertenceu e abrigou o Regente Feijó, localizada à Avenida Regente Feijó, 1295, no bairro da Água Rasa, nesta Capital, possível construção do século XVIII e exemplar de nossa arquitetura rural diretamente ligado à tradição bandeirista.

Artigo 2º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado, autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente, o imóvel em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA CULTURA, aos de de 1984

JORGE DA CUNHA LIMA
SECRETÁRIO DA CULTURA



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 101
do P. Condephaat n.º 20701, 78 (a) _____

Interessado: Departº do Patrimônio Histórico da P.M.S. Paulo

Assunto: Estudo de tombamento da Casa do antigo Sítio do Capão que pertenceu e abrigou Regente Feijó, no bairro d a Água Rasa.

Senhor Secretário,

Tendo o Egrégio Colegiado do CONDEPHAAT em sua sessão ordinária de 6 do corrente, decidido manter o tombamento da Sede do Antigo Sítio do Capão, localizado à Avenida Regente Feijó, 1295, nesta Capital, objeto destes autos, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência a respectiva Resolução de Tombamento para assinatura, se assim o entender.

CONDEPHAAT., 10 de agosto de 1984

Antonio Augusto Arantes Neto
ANTONIO AUGUSTO ARANTES NETO
Presidente

102
S



ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 18 DE 14 DE AGOSTO DE 1984

JORGE DA CUNHA LIMA, SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei 149, de 15 de agosto de 1969 e do Decreto 13426, de 16 de março de 1979,

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica tombado como monumento de interesse histórico-arquitetônico a SEDE DO ANTIGO SÍTIO DO CAPÃO que pertenceu e abrigou o Regente Feijó, localizada à Avenida Regente Feijó, 1295, no bairro da Água Rasa, nesta Capital, possível construção do século XVIII e exemplar de nossa arquitetura rural diretamente ligado à tradição bandeirista.

Artigo 2º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado, autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente, o imóvel em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA CULTURA, aos 14 de agosto de 1984

JORGE DA CUNHA LIMA
SECRETÁRIO DA CULTURA

no mo do E
24

103
/

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 15/8/84

Cultura

Secretário
Jorge Cunha Lima

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução 18, de 14-8-84

O Secretário da Cultura, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei 149, de 15 de agosto de 1969 e do Decreto 13.426, de 16 de março de 1979, resolve:

Artigo 1.º — Fica tombado como monumento de interesse histórico-arquitetônico a Sede do Antigo Sítio do Capão que pertenceu e abrigou o Regente Feijó, localizada à Avenida Regente Feijó, 1.295, no bairro da Água Rasa, nesta Capital, possível construção do século XVIII e exemplar de nossa arquitetura rural diretamente ligado à tradição bandeirista.

Artigo 2.º — Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado, autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente, o imóvel em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
RUA LIBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311

CONDEPHAAT

São Paulo, 20 de agosto de 1984.

Ofício GP-590/84
Proc.Condephaat 20701/78

Senhor Presidente

Temos a honra de encaminhar-lhe jun-
to a este, xerocópia da Resolução de Tombamento da Sede do
Antigo Sítio do Capão, localizada à Av.Regente Feijó nº 1295,
nesta Capital, que abriga a Associação Feminina Beneficente
e Instrutiva - Lar Amália Franco, publicada no Diário Ofi-
cial do Estado de 15 do corrente.

Na oportunidade apresentemos protes-
tos de estima e apreço.

Antonio A. Arantes Neto
ANTONIO AUGUSTO ARANTES NETO
Presidente

Senhor
HUGO PAULO BRAGA
DD.Presidente da Associação Feminina
Beneficente e Instrutiva "Lar Amália Franco"
Av.Regente Feijó. 1295



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
RUA LIBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311

CONDEPHAAT

São Paulo, 20 de agosto de 1984.

Ofício GP-591/84
Proc.Condephaat 20701/78

Prezado Senhor

Temos a honra de encaminhar-lhe jun
to a este, xerocópia da Resolução de Tombamento da Sede do
Antigo Sítio do Capão, localizada à Av. Regente Feijó nº 1295,
nesta Capital, que abriga a Associação Feminina Beneficente
e Instrutiva - Lar Amália Franco, publicada no Diário Ofi-
cial do Estado de 15 do corrente.

Na oportunidade apresentamos protes
tos de estima e apreço.


ANTONIO AUGUSTO ARANTES NETO
Presidente

Senhor
Dr. LEOLINO PEREIRA DA COSTA
DD. Consultor Jurídico da



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
RUA LIBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311

CONDEPHAAT

São Paulo, 20 de agosto de 1984.

Ofício GP-592/84
Proc.Condephaat 20701/78

Senhor Delegado

Temos a honra de encaminhar-lhe jun
to a este, xerocópia da Resolução de Tombamento da Sede do
Antigo Sítio do Capão, localizada à Av.Regente Feijó nº 1295,
nesta Capital, que abriga a Associação Feminina Beneficente
e Instrutiva - Lar Amália Franco, publicada no Diário Ofi-
cial do Estado de 15 do corrente.

Na oportunidade apresentamos protes
tos de estima e apreço.

Antonio Augusto Arantes Neto
ANTONIO AUGUSTO ARANTES NETO
Presidente

Senhor
Dr.JOSÉ OTÁVIO GODINHO DE MORAES LEME
DD.Delegado Titular do 18º Distrito Policial
Rua Juatindiba, 350
Capital



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RUA LIBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311

CONDEPHAAT

São Paulo, 20 de agosto de 1984

Ofício GP-593/84

Proc. Condephaat 20701/78

Senhor Administrador

Temos a honra de encaminhar-lhe junto a este, xerocópia da Resolução de Tombamento da Sede do Antigo Sítio do Capão, localizada à Av. Regente Feijó nº 1295, nesta Capital, que abriga a Associação Feminina Beneficente e Instrutiva "Lar Anália Franco", publicada no Diário Oficial - de 15 do corrente.

Nesta oportunidade apresentamos a Vossa Senhoria protestos de estima e apreço.

Antonio A. Arantes Neto

ANTONIO AUGUSTO ARANTES NETO
Presidente

Senhor

DINO PEREZ

DD. Administrador Regional da AR-MÓ da PMSP

Rua Taquari, 549



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RUA LIBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311

CONDEPHAAT

São Paulo, 20 de agosto de 1984

Ofício GP-594/84
P.Condephaat 20701/78

Senhora Diretora

Temos a honra de encaminhar-lhe junto a este, xerocópia da Resolução de Tombamento da Sede do Antigo Sítio do Capão, localizada à Avenida Regente Feijó, 1295, nesta Capital, que abriga a Associação Feminina Beneficente e Instrutiva "Lar Anália Franco", publicada no Diário Oficial de 15 do corrente.

Nesta oportunidade, apresentamos a -
Vossa Senhoria protestos de estima e consideração.

Antonio Augusto Arantes Neto
ANTONIO AUGUSTO ARANTES NETO
Presidente

Senhora

Dra. REGINA MARIA PROSPERI MEYER

DD. Diretora do DPH da P.M.S.P.

Rua da Figueira, 77

Capital

À STA para inscrever o bem em questão
no Livro do Tombo competente.

CONDEPHAAT., 20/8/84


JUDITH MONARI
Diretora Substituta

ução

RO

32-4492 - ITU - SP

IS =

dy, Ana Luiza Pre-
a Regina Campos
elio Roberto Al-
Martins Shur, Ri-
a Oliveira, Mariza
gundes, Zulma Re-
Mariano, Maria
Villaron Xavier e

Dia 25

Carmo Bruni Vol-
Tadeu Christo-
E. Camargo Leis,
rto Sbrissa, Elena
ons. Mário Negro,
Comunidade Paro-
Sra. do Monte
cidade de Salto.

rsariantes as feli-
"A Federação".

★ ★

EM FESTA"

se em festa o lar
ara M. Villaron
arbossa e do sr.
ntônio Barbosa,
a filha M. Cecília
Barbossa completa
ste sábado, dia 18
M. Fernanda V.

Feijó e Elias Lobo

DOIS ILUSTRES ESQUECIDOS

Ednan Mariano LEME DA COSTA

Entre os temas atuais mais divulgados estão: Ecologia — Patrimônio Histórico e Artístico — Preservação da Memória Nacional.

Muito se fala e se escreve sobre eles. Mas nunca foram tão desrespeitados como atualmente.

A poluição, o desmatamento predatório, a destruição do patrimônio histórico e artístico, e o esquecimento dos grandes vultos da Pátria continuam.

Ainda há pouco transcorreu o bi-centenário do nascimento do Padre Diogo Antonio Feijó e o 150.º aniversário do nascimento de Elias Álvares Lobo. Quem se lembrou do grande Regente do Império e do grande compositor e maestro?

O Senado da República, a Câmara dos Deputados, a Assembléia Legislativa de São Paulo, o Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo, o Conservatório Dramático e Musical de São Paulo, o Conservatório Musical "Carlos de Campos" de Tatuí, as Secretarias da Cultura (municipal e estadual de São Paulo), a Academia Paulista de História, a Academia Paulista de Letras, a Associação Paulista de Imprensa, a grande imprensa e as entidades culturais, o que fizeram? Não vimos e não tivemos conhecimento de qualquer homenagem aos dois grandes vultos

notável compositor e maestro Elias Álvares Lobo.

Itu prestou-lhes uma homenagem.

Mas foi muito pouco para os dois grandes brasileiros (paulistas de Itu), que foram figuras exponenciais, um da política e outro da música brasileira.

Projeto Multidisciplinar de Ação Integrada

CONCURSO DE SELEÇÃO

Encontram-se abertas, na SECRETARIA DE ASSUNTOS COMUNITARIOS, da Prefeitura da Estância Turística de Itu, à Rua Madre Maria Basília, 64, as INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO de interessados em participar de um Projeto Multidisciplinar de Ação Integrada, no Bairro São Judas Tadeu, em regime de meio período.

REQUISITOS

Os interessados deverão ser estagiários cursando nível superior, e deverão apresentar, no ato da inscrição, "CURRICULUM VITAE" e comprovantes dos cursos e experiências profissionais.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
RUA LÍBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311

CONDEPHAAT

São Paulo, 04 de setembro de 1984.

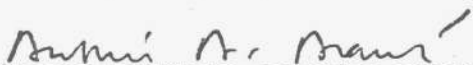
Ofício GP-623/84
P.Condephaat 20701/78

Senhor Diretor,

Em atenção a seu artigo publicado no jornal "A Federação" de 18 de agosto último, envio cópia da RT do sítio do Capão, monumento identificado com o Pe.Feijão, assinada pelo Senhor Secretário em 14 de agosto pp. Espero que a Vossa Senhoria de, em seu jornal, o devido destaque a essa notícia.

Aproveito a oportunidade para cumprimentá-lo por seu interesse.

Atenciosamente


ANTONIO AUGUSTO ARANTES NETO
Presidente

Inscrito no livro do Tombo-
Histórico, sob o nº 230, p. 63
em 20/1/87.



MARIA RITA MANCINI
Bibliotecária Chefe de Seção
Técnica - Substituta



Do	Número	Ano	Rubrica
Requerimento			

INT.: DOMINGOS MATHEUS PESNIAS

ASS.: Solicita autorização para xerocopiar o processo nº 20.701/78.

1. Autorizo.
2. À STA para providenciar.

GP/CONDEPHAAT, 21 de novembro de 1994

[Handwritten signature]
VALQUÍRIA ABDO GANEU
Diretora Técnica

/krgs.-

18 11 94
J. P. P.

112
121

AO
CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO ARTÍSTICO
E TURÍSTICO DO ESTADO - CONDEPHAAT

Senhor Presidente

Joaquim Mathew Perinias

R. G. 3.256.520 residente à Rua Pedreira, nº

10 F Bairro Vila Antonina - Tatuapé

Cidade São Paulo Estado SP

Telefone 942-7528 CEP 03412/040, vem requerer a Vossa

AUTORIZAÇÃO para beneficimento de xerox do processo
nº 20.701/88, referente ao tombamento do
Sítio Capão, que pertence ao Pe. Diogo
Antônio Feijó, por estar, eu, acompanhando o desdo
bramento da alienação de todo o patrimônio que
pertence ao Regente Feijó, (20.701/88)
STA

no imóvel que se localiza à Av. Regente Feijó nº 1295

Bairro Agua Rasa - CIDADE _____

ESTADO _____

Nº do Contribuinte _____

Seguem em anexo, os documentos.

TERMOS EM QUE
P. DEFERIMENTO

São Paulo, 18 de novembro de 1994

Segue juntada sob n.º
113, 114 e 115, em

03/01/95.

GP/Kuli

juntada



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT

Ofício GP 006/95
Processo nº 26.701/78

São Paulo, 03 de janeiro de 1995

Senhora Vereadora:

Em atenção ao seu ofício 71/6^a SSP/94, referente ao imóvel localizado na Av. Regente Feijó nº 1295, no Bairro da Água Rasa, nesta Capital, vimos informar a Vossa Senhoria que o mesmo encontra-se tombado por este CONDEPHAAT, pela Resolução SC-18, de 14/08/84, tendo em vista seu valor histórico/arquitetônico e tratar-se da Sede do Antigo Sítio do Capão, que pertenceu ao Regente Feijó.

Informamos, ainda, que o mesmo deverá ser objeto de vistoria pelos técnicos deste Órgão, face à caracterização do imóvel mencionada por Vossa Senhoria.

Sem mais, subscrevemo-nos

Atenciosamente

JOSE CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA

Presidente

Senhora:
Dra. ALDAÍZA SPOSATI
DD.Vereadora da Câmara Municipal de São Paulo
Viaduto Jacareí nº 100 - 5º andar - sl.51
CAPITAL
CEP 01380-900



Do	Número	Ano	Rubrica
Of. 071/6 ^a SSP/94			

INT.: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASS.: Solicita informações referentes ao imóvel situado na Av.
Regente Feijó nº 1295, Capital.

Ao STCR para:

- 1) ciência do teor do ofício GP-006/94,
enviado à Câmara Municipal de São
Paulo.
- 2) realização de vistoria ao local.

GP/CONDEPHAAT, 03 de janeiro de 1995

Ribeiro de Almeida
JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA
Presidente

/krgs.-

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

115

São Paulo, 16 de dezembro de 1994.

Ofício nº 071/6ª SSP/94

REF. - DESCARACTERIZAÇÃO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO

PREZADO SENHOR

Tendo chegado a meu conhecimento de que o imóvel da Av. Regente Feijo, nº 1295, no bairro da Água Rasa, nesta cidade de São Paulo, o qual integra o patrimônio da Associação Feminina Beneficente e Instrutiva "ANALIA FRANCO", vem sofrendo agressões em sua estrutura arquitetônica, descaracterizando assim, patrimônio histórico e cultural, solicito de Vossa Excelência, urgentes providências no sentido de me informar se o sobredito imóvel foi objeto de processo de tombamento.

Sendo de competência deste órgão a preservação de patrimônio histórico e cultural, solicito nos termos do que dispõe o artigo 5º incisos XIV e XXXIII da Constituição da República Federativa do Brasil e, a vista da gravidade de que se reveste o fato, se digne Vossa Excelência mandar determinar seja a informação pretendida prestada em prazo de 03 (três) dias úteis, para que não ocorra perecimento de direito.

No aguardo de seu pronto e costumeiro atendimento, elevo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.


ALDAÍZA SPOSATI
VEREADORA

Excelentíssimo Senhor Presidente
do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Turístico - CONDEPHAAT



CONDEPHAAT - Presidência
Em 28/12/94
Recebido por [assinatura]
Horas [assinatura]

Serviço Técnico



Do	Número	Ano	Rubrica
PROC. CONDEPHAAT	20701	78	

INT: DEPTO PART. HIST. P. M. DE SÃO PAULO

ASS: Estudo de tombamento da Casa do Antigo Sítio do Capão que pertenceu ao abrigo REGENTE FEIJO no bairro Agua Rasa CAPITAL

Ao arquiteto Marcia Confato,
para ^{combrar} manifestação
S.T.C.R., 04/07/95.

SUELI FERREIRA DE BEM
Diretora Técnica do STCR
CREA n.º 55.198-D-RJ



117

Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

REQUERIMENTO

INT.: CRISTIANA BERNARDI ISAAC

ASS.: Autorização para copiar plantas - Sitio do Capão

1. AUTORIZO.
2. À STA para atender.

GP/CONDEPHAAT, 17 de novembro de 1995.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA

Presidente

/ds

118

Ao

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO
E TURÍSTICO DO ESTADO -CONDEPHAAT-

Senhor Presidente:

Cristiana Bernardi Isaac

R.G. 23557530-6 residente à R. BATHIA 467 Ap. 92

Bairro HIGIENÓPOLIS Cidade SÃO PAULO Estado SP
Telefone 2598809 CEP 01244-001, vem requerer a

Vossa Senhoria, autorização para fotografar
plantas, fachadas que estão no
processo de tombamento da casa do
antigo Sítio do Capas / nº 20 701/78

no imóvel que se localiza à _____

Bairro _____ Cidade _____

Estado _____

nº do contribuinte _____.

Seguem em anexo, os documentos.

Nesses termos

P. Deferimento

São Paulo, 16 de novembro de 1995.

119



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

8.º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
MICROFILME N.º 38404

CONDEPHAAT

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO,
ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO

CERTIDÃO N.º: 0024

Nos termos do Provimento n.º 7/84, de 09/03/84, da Corregedoria Geral da Justiça, CERTIFICO, para os devidos fins, que o Senhor Secretário de Estado da Cultura, em consonância com o decidido pelo Egrégio Colegiado em sua Sessão Ordinária de 01/12/80, Ata n.º 455, baixou a Resolução n.º 18, de 14/08/84, pela qual foi tombada a SEDE DO SÍTIO CAPÃO localizada na Av. Regente Feijó n.º 1295, no Bairro da Água Rasa, nesta Capital, estando a mesma devidamente inscrita no Livro de Tombo n.º 230, conforme dispõe o Artigo 139, do Decreto Estadual n.º 13.426, de 16/03/79.

São Paulo, 15 de agosto de 1.995.

Nilson de Almeida

JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA

Presidente

100 202 27

8.º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Av. Paulista, 1499 - Cj. 52 - Fone: 289-6445

APRESENTADO HOJE, PROTOCOLADO E REGIS-

TRADO EM MICROFILME SOB N.º 38404

São Paulo,

~~30 OUT 95~~

[Assinatura]
Geraldo José Filizgi Cunha - Oficial
Escriventes Autorizados:

Darcy Alvas da Silva Cunha - Cristiane Assunção Duarte

Total pagar

Este valor inclui 27% devidos ao Estado, 20% devidos ao IPEX

SELOS E TAXAS RECOLHIDO POR VERBA

(Isento de Emols. Custas e Contribuições,
Art. 2º, Lei Est. 4.476 de 20/12/84.)

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

120

DEPARTAMENTO DE INQUÉRITOS E POLÍCIA JUDICIÁRIA
DIVISÃO DE PROCESSAMENTO II - DIPO 4.1.2
Rua Dona Pauline, 80 - 17º andar
FONE: (011) 333-2323 - FAX: 333

CONFERENCIADO
Em 03 / 06 / 98
Recebido p.:
Horas: 10:00h

Ofício nº 0.591778 - 0 - 10
Inq. Pol. nº 919/96-2 - Estelionato
Decl. Ind. Vít. nº 886, BENEFICIENTE INST. MAINT. LAR GALTA
FRANCO
Favor usar referências supra

São Paulo, 25 de maio de 1998

Senhor Diretor:

Em providência, a fim de instruir os autos mencionados no epígrafe, solicito a Vossa Honraria, providências necessárias, no sentido de remeter a este Juízo, o mais breve possível, copia dos autos do Processo nº 207/98, relativo ao fechamento da área em nome da ASSOCIAÇÃO FEMININA BENEFICIENTE E INSTRUTIVA.

Na oportunidade apresento a Vossa Senhoria protestos de elevada estima e consideração.

MARCO ANTONIO MARTIN VARGAS
Juiz de Direito

CERTIDAD
CERTIFIED TRUE AND CORRECT COPY OF THE ORIGINAL
DE DERECHO DR. MARCO ANTONIO MARTIN VARGAS
SÃO PAULO, DATA SUPRA: *quis au fis*

MARIA DE LOURDES GOMES FERRAZ RODRIGUES
Diretora de Serviço
DIPO 4.1

ILMO. SR DIR. DO CONDEPHAAT -CONS. DE
DEFESA PATRIM.HIST.E ARQUEOL. ART.TUR
AV. PAULISTA, 2644, 1. E 2. ANDARES
01310-300 - SAO PAULO - SP



RECEBIDO
R\$ = 0,31 =
M.5576
F.7454
42A

CONDEPHAAT
Em 03 / 06 / 98
Recebido por: *[Signature]*
Valor: 10.004

DIPO 4. - DIVISÃO DE PROCESSAMENTO II
ESTACIONATO, ROUPO E HÍDRICAS CORPUS
Viaduto Dona Paulina, 80 - 17.º and. - S/ 1700
CEP 01695-900

010 010 010 010 010 010
010 010 010 010 010 010

03154 2784 1752 2

010 010 010 010 010 010

122



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
Av. Paulista nº 2644 - 2º andar - Tel.: 231.4110 - Fax: 231.2684
São Paulo - SP
Cep: 01310-300

Ofício GP-604/98
Processo 20.701/78

São Paulo, 19 de Junho de 1998

Meritíssimo Juiz

Em atenção ao Ofício 35.41/98-C-1c (Inq. Pol. Nº 919/96-2-Estelionato), encaminhamos anexo cópia do Processo CONDEPHAAT 20.701/78, que trata do tombamento do antigo Sítio do Capão, nesta Capital.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,


CARLOS H. HECK
Presidente

Senhor
DR. MARCO ANTÔNIO MARTIN VARGAS
Juiz de Direito
Viaduto Dona Paulina nº 80 - 17º andar
CAPITAL
01595-900



Do	Ofício 3541/98	Número	Ano	Rubrica
----	----------------	--------	-----	---------

INT.: PODER JUDICIÁRIO

ASS.: Solicita cópia de processo

1. À SA para juntar ao respectivo processo;

GP/Condephaat, 19 de junho de 1998.


CARLOS H. HECK
Presidente

/emws.-



Juntada

Assinatura

Cartão Juntada nesta data. Documento de Informação rubricada

NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S/A
RECIBO DE DEPOSITO 15Set1998

124
u

AGENCIA: 0847-8
HOME: FUNDO GABINETE

CONTA: 13-100007-6

CHEQUE : 13,04

~~AGENCIA~~ 0847 136 001650 13,04RC 003
0847 13-100007-6 0 00000-0 0023 000032 001650

AO

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO
E TURÍSTICO DO ESTADO - CONDEPHAAT -

124
A

125
11

Senhor Presidente,

Marcelo Lopes Nurchis

R.G. 19 247.767-5 residente à Rua Domínio de 142

Bairro Satugem Cidade São Paulo Estado S.P.

Telefone 2126 24749616121 CEP. 03312-020, vem requerer a Vos

sa Senhora, as cópias referente ao processo de
homologação nº 20.701 de 1978, relativa a casa de
antiga sítio Capão.

Gostaria de obter as cópias das páginas:
1 a 63 e 68 a 119 de referido processo.

no imóvel que se localiza na Av. (Reformada) Regente Feijó

Bairro Água Rasa

Cidade São Paulo Estado S.P.

nº do contribuinte _____.

Seguem em anexo, os documentos.

Nesses termos

P. Deferimento

27 08 98

São Paulo, 27 de agosto de 1998.

15:106



225
126
14

Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

Requerimento

INT.: MARCELO LOPES NURCHIS

ASS.: Solicita cópia de fls. do processo 20.701/78 – Tombamento do Sítio do Capão

À SA para juntar ao respectivo processo, encaminhando a este GP.

GP/Condephaat, 31 de Agosto de 1998


CARLOS H. HECK
Presidente

/emws.-

CONDEPHAAT
Em 02/09/98
Recebido por SELVINT
Horas: 10:30



126
127
12

Do	Número	Ano	Rubrica
Proc. CONDEPHAAT	20.701	78	

INTERESSADO: DEPT. PATR. HIST. P. M. DE SÃO PAULO

ASSUNTO : Estudo de tombamento da Casa do Antigo Sítio do Capão que pertenceu ao abrigo Regente Feijó no Bairro Água Rasa – Capital

À vista do requerimento apresentado por Marcelo Lopes Nurchis, sobre fornecimento de cópias reprográficas de fls. 01 a 63 e 68 a 119, dos presentes autos, que tratam do Estudo de tombamento da Casa do Antigo Sítio do Capão que pertenceu ao abrigo Regente Feijó no Bairro Água Rasa – Capital, AUTORIZO, com as cautelas de praxe, a extração das cópias reprográficas, mediante o recolhimento da Taxa de Serviços Diversos.

Encaminhe-se à D.T. para as providências pertinentes e publicação no Diário Oficial do Estado.

GP/CONDEPHAAT, em 09 de setembro de 1998.

CH
CARLOS H. HECK
Presidente

fls. 02 à 15
40 à 42
45 à 59, 62 Marcelo L. Marinho
68 à 82, 88 à 91
92 à 96 98 à 103



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT

127
128
129

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

DESPACHO DO PRESIDENTE DO CONDEPHAAT

DE 09.09.1998

Interessado: MARCELO LOPES NURCHIS

Assunto : Solicita cópias de folhas do Proc. CONDPEHAAT nº 20.701/78

Autorizo o fornecimento das cópias reprográficas requeridas em 27.08.98, devendo o interessado apresentar, quando da retirada, guia de recolhimento correspondente.

GP/CONDEPHAAT, em 09 de setembro de 1998


CARLOS H. HECK
Presidente

RECEBI EM 15/09/98

Copias das folhas de nº 02 à 15,
40 à 42, 45 à 59, 62, 68 à 82;
88 à 91, 93 à 96, 98 à 103, 109.


MARCELO LOPES NURCHIS

RG. 19.247.767-5



PUC
CAMPINAS
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

Especialização em Patrimônio Arquitetônico:
Teoria e Projeto

Campinas, 26 de Abril de 1999

CARTA DE APRESENTAÇÃO

Vimos por meio deste apresentar **MARCELO CACHIONI**, Registro Acadêmico nº 9884198, aluno regular deste curso de Especialização em Patrimônio Arquitetônico: Teoria e Projeto, que desenvolverá um trabalho junto à disciplina final do curso.

Para o desenvolvimento de tal trabalho, solicitamos a colaboração deste órgão - CONDEPHAAT no sentido de viabilizar o material necessário para a nosso aluno:

- Pesquisar os arquivos especificamente os processos e fotos referentes aos bens de Piracicaba, inclusive a possibilidade de reprodução do material;
- Reprodução do "Levantamento Sistemático Destinado a Inventariar Bens Culturais do Estado de São Paulo – Piracicaba" Autor: Gustavo N. da Rocha (e também suas respectivas fotos);
- Reprodução de negativos de fotos da cidade de Piracicaba;
- Consultar Memorial de Restauro das obras tombadas de Piracicaba;

Na certeza de contarmos com Vosso precioso auxílio, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,

Prof.º Samuel Kruchin
Coordenador Curso de Especialização em
Patrimônio Arquitetônico: Teoria e Projeto
FAU/PUC - Campinas

CONDEPHAAT
Em 11/05/99
Recebido por Norma

229
1370
u

Ao

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO
E TURÍSTICO DO ESTADO -CONDEPHAAT-

Senhor Presidente:

MARCELO CACHIONI

R.G. 22.849.827.2 residente à RUA IPIRANGA, 435

Bairro CENTRO Cidade PIRACICABA Estado SP

Telefone (019) 433-7118 CEP 13400-480, vem requerer a

Vossa Senhoria, A REPRODUÇÃO DO LEVANTAMENTO SISTEMÁ-
TICO DESTINADO A INVENTARIAR BENS CULTURAIS DO ES-
TADO DE SÃO PAULO - PIRACICABA E FOTOS AFINS, PRO-
CESSO DE TOMBAMENTO DO SÍTIO DO CAPÃO. LEVAN-
TAMENTO DA VILA MANOEL FREIRE - CAMPINAS.

fls. 04 a 18
102 a 119
2, 3, 18 a 43, 69
70, 72, 73
84 a 86, 100

OK 11/05/99. //

no imóvel que se localiza à _____

Manoel

Bairro _____

Cidade _____

Estado _____

nº do contribuinte _____.

Seguem em anexo, os documentos.

Nesses termos

P. Deferimento

São Paulo, 11 de MAIO de 1999.

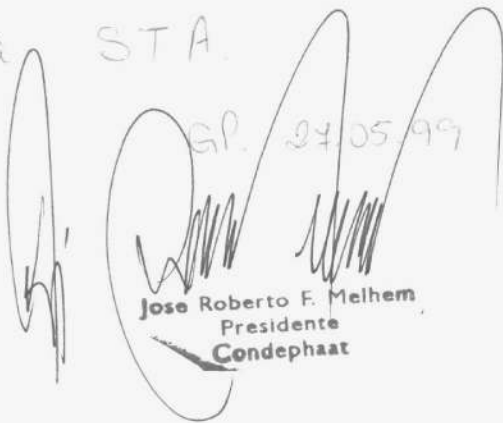
Autorizo
11.05.99

Magalhães

Retornem os autos

à STA.

GP. 24/05/99



Jose Roberto F. Melhem
Presidente
Condephaat

130
131
12

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico,
e Turístico do Estado de São Paulo.

Bem Tombado: SEDE DO SÍTIO DO CAÇÃO Proc. de Tomb. 20701/78 Res.: 18.14/8/84



Foto: MARCIA TANCLER Data: _____

Obs.: Fotos a serem anexadas ao processo de tombamento.

132
132
u

PUBLICADO
NOE 05/06/99
SEÇÃO T. P. 19

CULTURA

Secretário: MARCOS RIBEIRO DE MENDONÇA
Rua Mauá, 51 - Luz - CEP 01028 - 900
Fone: 223 - 5199

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SC-20, de 7-6-99

O Secretário da Cultura, com base nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei 149, de 15-8-69 e Decreto 13.426, de 16-3-79, cujos artigos 134 e 149 permanecem em vigor

por força dos artigos 187 e 193 do Decreto 20.955, de 1º-6-83, e considerando que o total da gleba onde está situada a casa-sede do Sítio do Capão, que pertenceu e abrigou o Regente Feijó, é parte integrante desse bem tombado pela Resolução SC. 18, de 14-8-84, porquanto repartir a mesma em lotes significará isolar a casa sede em área tipicamente urbana, eliminando suas características de implantação original, como área tipicamente rural, resolve:

Artigo 1º - Fica definido que o bem cultural tombado pela Resolução SC 18, de 14.08.84, abrange toda a gleba situada na Av. Regente Feijó, 1295, no Bairro do Tatuapé, Jardim Anália Franco, nesta Capital contendo uma área total de 91.636,00 m2 delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-1 da planta anexa à presente dentro da qual se situam a sede do antigo Sítio do Capão, antiga Casa Bandeirista, típica rural paulista, que pertenceu ao Pe. Diogo Antônio Feijó, composta pela casa de taipa, acrescida de um segundo pavimento de tijolos e alas laterais formando pátios ou terreiros para café.

Artigo 2º - Fica liberada a área envoltória do aludido imóvel para eventuais intervenções.

Artigo 3º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo - CONDEPHAAT autorizado a inscrever no Livro de Tombo e competente o conjunto em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e complementa a Resolução SC-18, de 14-8-84.



132

133

M

Do

Número

Ano

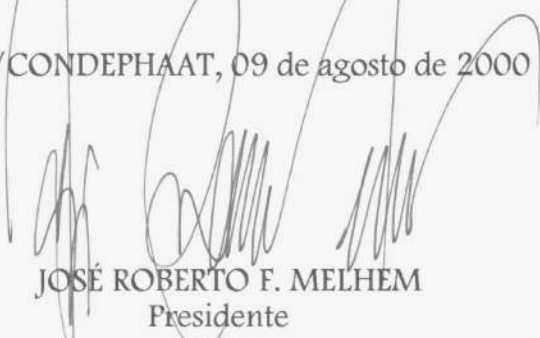
Rubrica

Processo nº 20.701/78

INT.: DEPTO PATR. HIST. P.M. DE SÃO PAULO
ASS.: Estudo de tombamento da Casa do antigo Sítio do Capão que pertenceu
ao abrigo Regente Feijó no bairro Água Rasa - Capital.

À SA para desentranhar fls. 130 e 131, juntando ao Processo
38.825/99, retornando o processo de tombamento à STA.

GP/CONDEPHAAT, 09 de agosto de 2000


JOSÉ ROBERTO F. MELHEM
Presidente

/fcs

SENHOR PRESIDENTE,

ATENDIDA A SOLICITAÇÃO,

ENCAMINHAMOS OS AUTOS PARA S.T.A.

ST/PROLAD, 16/08/00.

133
134
u

FROM : GADELHO & ASSOCIADOS

PHONE NO. : 011 38843754

Jul. 22 2003 11:39AM P1

São Paulo, 22 de Julho de 2003.

Ao Presidente do Condephaat
Dr. José Roberto Melhen

Prezado Senhor

Tem este a finalidade de solicitar de V.Sa que se digne a autorizar a expedição de cópia do processo nº 20.701/78 no que concerne do Histórico do Tombamento efetuado.

Tal solicitação justifica-se com a pretensão de se utilizar o Campus da Universidade Unicsul para as comemorações, em Janeiro próximo, dos 450 anos da Cidade de São Paulo.

Atenciosamente,



Handwritten signature of Marcos Gadelho, enclosed in a large, irregular oval shape.

Marcos Gadelho

CONDEPHAAT - Presidência

Em 22/07/03
por José Roberto Melhen



134
135
14

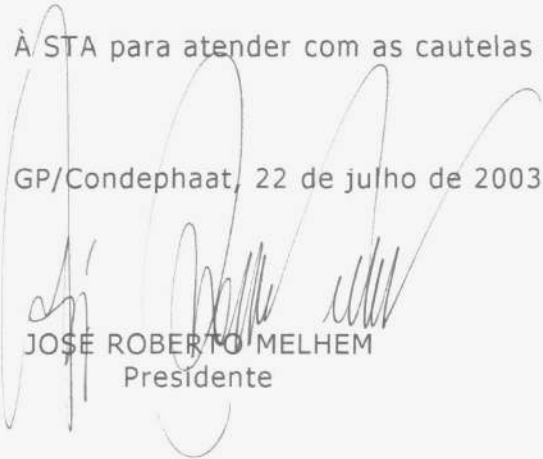
Do Requerimento	Número	Ano	Rubrica
--------------------	--------	-----	---------

INT.: MARCOS GADELHO

ASS.: Solicita cópia do processo 20.701/78.

À STA para atender com as cautelas de praxe.

GP/Condephaat, 22 de julho de 2003.



JOSE ROBERTO MELHEM
Presidente

/fcsm.,



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
Rua Mauá nº 51 - 2º andar - Bairro Luz - São Paulo - SP
Cep: 01028-900
Tel: 3351.8002

SECRETARIA
DE ESTADO
DA CULTURA

138
126
M

Ofício GP-2614/03
Processo 20.701/78

São Paulo, 22 de julho de 2003.

Prezado Senhor,

Em atenção ao fax encaminhado nesta data, vimos encaminhar cópia de documentos constantes do processo epigrafado, relativo ao tombamento do Sítio do Capão, nesta Capital.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

JOSÉ ROBERTO F. MELHEM
Presidente

Senhor
MARCOS GADELHO
Fax - 3884-3754

/cmws.-

Processo em: 01-07-03
Rogério Luz

REQUERIMENTO DE SERVIÇOS N.º:

05074 / 2003

CONDEPHAAT

Ao

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo

- CONDEPHAAT

Senhor Presidente,

Venho requerer, através do presente, a realização de serviços conforme a documentação anexa e características abaixo discriminadas.

INTERESSADO	Pessoa Física.		Pessoa Jurídica.		<input checked="" type="checkbox"/> Poder Público.	
	Nome <i>Promotoria de Justiça do meio Ambiente da Capital</i>					
	RG / CNPJ		Telef. <i>3119.9102</i>		CEP <i>01009-002</i>	
LOCAL	Ender. <i>R. Riachuelo, 115 - 1º andar</i>				Bairro <i>Centro</i>	
	Mun. <i>São Paulo</i>		UF <i>SP</i>			
	Ender. <i>Av. Riquente Lige, 1295</i>					
SITUAÇÃO	Bairro:		N.º do contribuinte			
	Município <i>São Paulo</i>					
	Denúncia		Solicitação de regularização		Pedido de Certidão.	
	Solicitação de informações		Pedido de tombamento		Retorno de informações (Inf. Processo)	
	Solicitação de aprovação		Pedido de qualificação como Estância		<input checked="" type="checkbox"/> Outra	
ASSUNTO	Outra: <i>Solicita cópia processo</i>					
	Projeto		Informações Gerais		Cartazes/ Painéis/ Anúncios	
	Obra		Reforma		Diretrizes	
	Serviços de Conservação		<input checked="" type="checkbox"/> Tombamento		Demolição.	
	Alteração do Sistema Viário		Mudança de Uso		Restauração	
Outro:						
N.º Processo CADAN (Somente para Cartazes / Painéis / Anúncios)				N.º Processo em andamento:		
Nome de Processo para referência:				N.º Processo para referência: <i>20701/78</i>		

Nestes termos, pede deferimento, São Paulo, *30* de *10* de *2003*.

assinatura

Observações específicas para o caso de solicitação de informações, de aprovação ou de regularização quando o assunto for "Cartazes / Painéis / Anúncios":

- O presente requerimento deverá ser assinado pelo proprietário do anúncio ou do imóvel, com firma reconhecida, não sendo aceitas procurações. Salientamos que o serviço é prestado gratuitamente, sem a cobrança de qualquer taxa.
- As deliberações do CONDEPHAAT serão comunicadas diretamente ao CADAN, não sendo fornecidos ofícios aos interessados, conforme Ordem de Serviço n.º 02/2000.

PARA PREENCHIMENTO EXCLUSIVO PELO CONDEPHAAT

<input checked="" type="checkbox"/> Deferido		<input type="checkbox"/> Indeferido	
Data: <i>30/10/03</i>		(esclarecimentos no verso)	
(nome do técnico responsável)		(responsável pela indicação)	
Abrir processo		Anexar ao processo: <i>20.701/78</i>	
N.º processo aberto		Proc. para referência:	
É exigida Resposta? <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não		Data máxima para resposta	
Área natural.		Sítio Arqueológico	
Edificação.		Bem Móvel.	
		Área envoltória de Edificação tombada.	
		Área envoltória de Núcleo Histórico tombado.	



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE DA CAPITAL


São Paulo, 24 de outubro de 2003.

Ofício nº 4789/03-4-PJMAC - Pt nº 017/99

SENHOR PRESIDENTE:

Visando instruir o procedimento em epígrafe, que versa sobre a restauração do "Sítio do Capão", situado na Av. Regente Feijó, 1.295, nesta Capital, sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria, no prazo de 10 (dez) dias, cópia integral do processo de tombamento da antiga residência do "Regente Feijó", no Jardim Anália Franco.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Senhoria protestos de estima e alta consideração.


GERALDO RANGEL DE FRANÇA NETO
Promotor de Justiça do Meio Ambiente

Ilustríssimo Senhor

Dr. JOSÉ ROBERTO F. MELHEM

DD. Presidente do Condephaat

01028-000 - Rua Mauá, nº 51 - 2º andar - Fone: 33518040 - fax: 3337.3955

SÃO PAULO - SP

/rcpm

30.10.03
Favor



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado.
Rua Mauá nº 51 - 2º andar - Bairro Luz - São Paulo - SP
Cep: 01028-900
Tel: 3351.8002

SECRETARIA
DE ESTADO
DA CULTURA

139
140
u

Ofício GP-4108/03
Processo 20.701/78

São Paulo, 14 de novembro de 2003.

Prezado Senhor,

Em atenção ao Ofício nº 4789/03-4-PJMAC (Pt. nº 017/99), vimos encaminhar cópia do processo epigrafado, que trata do estudo de tombamento do antigo Sítio do Capão, que pertenceu ao Regente Feijó, localizado no Jardim Anália Franco, nesta Capital.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

JOSÉ ROBERTO F. MELHEM
Presidente

Senhor
Dr. GERALDO RANGEL DE FRANÇA NETO
DD. Promotor de Justiça do Meio Ambiente da Capital
Rua Riachuelo nº 115 - 1º andar - Sala 47
CAPITAL
01007-007

/emws.-